



Lei nº 4.720

# Prefeitura do Município de São Pedro

de 24 de julho de 2025.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro (LDO) para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Nos termos do Art. 165, II e § 2º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 79, X, da Lei Orgânica do Município, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e atende às determinações impostas pelas Constituições Federal e Estadual no que couber, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes do anexo de meta fiscal que faz parte integrante desta lei.

Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterà ainda reserva de contingência, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, bem como valor referente a emenda impositiva que corresponde à 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida sendo 50% (cinquenta por cento) desse valor destinado à saúde, nos termos do ordenamento jurídico em vigor, e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus Fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as unidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§ 1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2026 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.



# Prefeitura do Município de São Pedro

§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observará as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 4º O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 5º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental;

IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos de acordo com categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, observada a regra do Art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Com o fim de cumprir com o previsto no inciso I do Art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, condicionado à prévia existência de convênio, acordo ou congêneres aprovados por lei específica.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS FISCAIS

Art. 7º As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta como pelas fundações.

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas foram estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento das receitas municipais analisadas individualmente, levando-se em conta a evolução nos três últimos exercícios e a arrecadação no 1º quadrimestre de 2025.

§ 1º As despesas foram estimadas tomando-se como base a análise individual dos gastos de acordo com o comportamento no exercício financeiro de 2024 e o



# Prefeitura do Município de São Pedro

valor empenhado no 1º quadrimestre de 2025, com exceção das despesas de pessoal que foram calculadas tomando-se como base a folha de pagamento do mês de março 2025 e as contratações doravante previstas, estimando-se uma inflação de 6% (seis por cento) no ano. A sua vez, as despesas de investimento foram vinculadas às metas e programas do plano de governo previsto no PPA e nas metas estabelecidas da LDO de acordo com as prioridades do Governo.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a expansão no número de contribuintes;
- III - a atualização do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário;
- IV - a implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais e cobrança extrajudicial e judicial da dívida ativa.

§ 3º As taxas do poder de polícia administrativa e os preços dos serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 4º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos segundo a variação estabelecida pela legislação específica.

§ 5º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de "Restos a Pagar" estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 6º O setor de contabilidade do Município registrará os atos e os fatos ocorridos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do disposto no § 5º.

§ 7º Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

§ 8º As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentária anual somente poderão ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, não podendo acarretar aumento de despesas continuadas, observando em todo o caso o disposto no § 2º do Art. 211 da Lei Orgânica do Município e em norma regulamentar específica.

§ 9º Com o objetivo de estimular o crescimento da receita própria, bem como a redução dos débitos inscritos em dívida ativa, poderá o Executivo municipal encaminhar projetos de lei concedendo incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não, observando-se o disposto no Art. 14, caput e inciso I, da LRF – LC 101, de 2000.

Art. 10. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



# Prefeitura do Município de São Pedro

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o Art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 12. A lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a abrir por Decreto créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o Arts. 7º, I e 43, caput, parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o § 8º do Art. 165 da Constituição Federal.

Art. 13. O orçamento poderá prever a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública, observado o disposto nos Arts. 53, § 4º e 184 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 14. Constará do orçamento previsão de despesa para a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, dependendo a destinação de recursos de lei autorizativa específica na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária e o valor exato da despesa, observado o disposto nos Arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964 e Arts. 4º, I, 'f' e 26 da LC n.º 101, de 2000 (LRF).

§ 1º A lei autorizativa de inclusão de despesa é mero ato formal orçamentário que não gera qualquer direito subjetivo material ao beneficiário dessa inclusão.

§ 2º Os repasses ficam condicionados à celebração de Termo de Colaboração ou Fomento, com estrita observância das exigências e das formalidades previstas na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, com destaque para elaboração do Plano de Trabalho (Art. 22); monitoramento e avaliação (Arts. 58 a 60); acompanhamento da execução (Arts. 61 e 62) e prestação de contas (Arts. 63 a 68).

§ 3º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 4º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo do disposto no Art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.



# Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os restos a pagar do exercício de 2025, de acordo com as disposições legais, desde que possua contrapartida financeira.

§ 1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em restos a pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o Art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2º As despesas inscritas em restos a pagar serão consideradas para efeito do cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2025 ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III - emitir ao final de cada quadrimestre o relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei do orçamento, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade;

V - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de transferência de duodécimos e/ou suprimentos, ou de comum acordo entre os poderes, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

## CAPÍTULO III

### DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa, observadas as disposições do Art. 169 da Constituição Federal, combinado com os Arts. 19 e 20, III, "a" e "b", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.



## Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes das planilhas em anexo, que fazem parte integrante e indissociável desta lei, podendo na medida do necessário ser elencados novos programas/ações, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

§ 1º Os gastos de propaganda e publicidade oficial devem compor específica atividade programática.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no Art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (LRF), integram esta lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º Fica fixado como critério para o apoio financeiro concedido à autarquia municipal pela Municipalidade, seja através de repasse financeiro ou execução direta, a essencialidade da obra ou serviço público a ser custeado com recurso próprio da administração direta, tendo como limitação da despesa não obrigatória a frustração da arrecadação prevista e o comprometimento das metas propostas nesta lei.

§ 4º Constará do orçamento previsão para a celebração de parcerias voluntárias/contratos de gestão/convênios pelo Município, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil de interesse público ou de interesse privado, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, observados os regulamentos e requisitos específicos para cada caso dispostos nas Leis Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (CF, Art. 199, §1º); nº 9.637, de 15 de maio de 1998; nº 9.790, de 23 de Março de 1999, nº 13.018, de 22 de julho de 2014 ou nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e suas alterações.

§ 5º A transferência de recursos a entidades públicas e privadas ficará adstrita ao cumprimento de condições, exigências e formalidades previstas na legislação de regência que inibam a má utilização do dinheiro público, e ainda:

- I - a certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- II - prova de aplicação pelo beneficiário de ao menos 80% de sua receita total nas atividades-fim;
- III - manifestação favorável prévia e expressa do setor técnico do governo concedente;
- IV - declaração de funcionamento regular emitida por órgão competente de fiscalização;
- V - vedação para Organização da Sociedade Civil que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- VI - apresentação de certidão negativa atualizada de débitos relativos a créditos tributários e à dívida ativa da União e do Município, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias;



## Prefeitura do Município de São Pedro

VII - apresentação de certidão negativa atualizada de débitos relativos a créditos tributários e à dívida ativa do Estado, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;

VIII - apresentação de certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço – CRF/FGTS;

IX - apresentação de certidão negativa atualizada de débitos trabalhistas, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias.

Art. 20. O pagamento de vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos Art. 198, § 2º, III e § 3º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 22. Observadas as disposições do Art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, a proposta orçamentária que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - projeto de Lei de Orçamento;

III - tabelas explicativas da receita e despesa dos últimos 03 (três) exercícios;

IV - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o autógrafo respectivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

I - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

II - sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;

III - sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;

IV - quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 24. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei Orçamentária.

§ 1º Os percentuais de limitação serão fixados, separadamente, por conjunto de projetos, atividades ou operações especiais, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida.



# Prefeitura do Município de São Pedro

§ 2º Após editar o Decreto a que se refere o caput, o Poder Executivo enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§ 3º Caso entenda necessário, o Poder Legislativo poderá designar no prazo de 15 (quinze) dias após a edição do Decreto, audiência pública junto a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo demonstre e justifique a necessidade de limitação de empenho.

§ 4º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo será calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município.

§ 5º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas, na mesma proporção, inclusive em relação àquelas do Poder Legislativo.

Art. 25. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 26. O Poder Executivo utilizará como parâmetro de programação financeira mensal o fluxo das receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas mês a mês, nela incluída os dispêndios mensais com o duodécimo e/ou suprimento da Câmara de Vereadores.

Art. 27. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de cumprimento do § 3º do Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, e ainda as seguintes despesas:

- I - adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;
- II - adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;
- III - despesas postais;
- IV - despesas com telefonia;
- V - despesas com internet;
- VI - despesas com consumo de água e afastamento dos esgotos;
- VII - despesas bancárias;
- VIII - despesas com locação de imóveis;
- IX - despesas com locação de sistemas informatizados;
- X - despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI - despesas com refeições;
- XII - despesas com material de escritório;
- XIII - despesas com lavagem de veículos e máquinas e;



# Prefeitura do Município de São Pedro

XIV - outras despesas consideradas irrelevantes.

Parágrafo único. A realização das despesas de que trata o caput deverá observar, no que couber, o disposto na Lei Municipal nº 4.051, de 11 de dezembro de 2019 e seu Decreto regulamentador nº 6.880, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 28. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal são as seguintes:

- I - situações consideradas de emergência ou calamidade pública;
- II - atendimento de campanhas extras de saúde pública;
- III - execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;
- IV - implantação de serviço urgente e inadiável;
- V - substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços e;
- VI - execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádicas.

Art. 29. Só poderão ser executados novos projetos de construção de obras públicas após o atendimento dos que estão em andamento e a devida liquidação de todas as despesas de conservação e manutenção das obras excepcionalmente paralisadas.

Art. 30. O produto de alienação de bens de propriedade do Município, autorizada pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos do Art. 44 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

## CAPÍTULO IV

### DO ORÇAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Art. 31. Os orçamentos dos órgãos que compõem a administração indireta compreenderão:

- I - o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- II - o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte de origem dos recursos;
- III - o orçamento de investimentos, devidamente especificados, conforme previsto para a administração direta.

## CAPÍTULO V

### POLÍTICA DE FOMENTO E DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO



# Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada por meio de licitação pública.

Art. 33. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento facilitando a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando à geração de empregos, o aumento da renda da população e arrecadação de receita.

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais e cobrança da dívida ativa, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

## CAPÍTULO VI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O Poder Executivo está autorizado a encaminhar em conjunto com o projeto de lei do orçamento de 2026 uma nova versão do quadro de metas fiscais e uma nova versão do quadro de riscos fiscais para o exercício seguinte.

§ 1º Os quadros serão atualizados de acordo com o cenário macroeconômico apresentado à época de apresentação do projeto LOA 2026.

§ 2º O Poder Executivo apresentará em conjunto com os novos quadros uma exposição justificativa, indicando as novas premissas utilizadas e as principais alterações realizadas.

§ 3º O Poder Executivo apresentará na forma de anexo as memórias de cálculo utilizadas para a estimativa das metas fiscais, na forma do inciso II do § 2º do Art. 4º da LC 101, de 2000 (LRF).



## Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 38. Revogadas a disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CASSIO HELLMEISTER CAPELLARI

Secretário Interino

## PPA – Plano Plurianual 2026-2029

### Tabela dos Programas com os Indicadores e Metas Alinhados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS

#### OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Prefeitura de  
SAO PEDRO

#### Apresentação

Os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030.

Nesta **Agenda 2030** estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros. Os temas estão divididos em quatro dimensões principais:

**Social:** relacionada às necessidades humanas, de saúde, educação, melhoria da qualidade de vida e justiça.

**Ambiental:** trata da preservação e conservação do meio ambiente, com ações que vão da reversão do desmatamento, proteção das florestas e da biodiversidade, combate à desertificação, uso sustentável dos oceanos e recursos marinhos até a adoção de medidas efetivas contra mudanças climáticas.

**Econômica:** aborda o uso e o esgotamento dos recursos naturais, a produção de resíduos, o consumo de energia, entre outros.

**Institucional:** diz respeito às capacidades de colocar em prática os ODS.

Os ODS foram construídos em um processo de negociação mundial, e contou com a participação do Brasil em suas discussões e definições a respeito desta agenda. O país tendo se posicionado de forma firme em favor de contemplar a erradicação da pobreza como prioridade entre as iniciativas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A **Gestão Municipal** integra de forma harmoniosa suas principais ferramentas de planejamento - o **Orçamento Público**, a **Lei Orgânica**, o **Plano Diretor**, o **Programa de Governo 2025-2028**, o **Plano Estratégico 'Vem pra São Pedro'** e o **Plano 'Agenda 2035'** - alinhando-as aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Dessa forma, a Estância Turística de São Pedro consolida uma governança inovadora, orientando suas políticas públicas para o desenvolvimento sustentável e posicionando-se estrategicamente para o futuro, com uma gestão moderna e comprometida com a Agenda 2030.

Pelo exposto apresentamos, a versão inicial dos nossos Indicadores associados as Metas dos ODS da Agenda 2030, propiciando a alevancagem da gestão na Eficiência, Eficácia e na Eficácia dos nossos programas, como um marco na nossa Gestão, esta coletânea de indicadores são resultados das ações empreendidas e dos resultados do nosso intenso trabalho diário, sempre buscando suprir as demandas e necessidades da população são-pedrense, sem, no entanto, deixar de construir os passos que nos guiarão pelos próximos anos de forma moderna e estruturada.

## GLOSSÁRIO DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



1	<b>Erradicação da Pobreza (Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares)</b>
1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,90 por dia.
1.2	Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.
1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.
1.5	Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
1.a	Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LDCs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.
1.b	Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.
2	<b>Fome Zero e Agricultura Sustentável (Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável)</b>
2.1	Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
2.2	Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre nanismo e caquexia em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas.
2.3	Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não agrícola.
2.4	Para 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo.
2.5	Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.
2.a	Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos.
2.b	Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, incluindo a eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.
2.c	Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos.
3	<b>Saúde e Bem-Estar (Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades)</b>
3.1	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos.

3.2	Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos.
3.3	Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis.
3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar.
3.5	Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.
3.6	Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas.
3.7	Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.
3.8	Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.
3.9	Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo.
3.a	Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco em todos os países, conforme apropriado.
3.b	Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos.
3.c	Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
3.d	Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais de saúde.
<b>4</b>	<b>Educação de Qualidade (Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos)</b>
4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
4.2	Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
4.3	Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.
4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
4.5	Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
4.6	Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
4.7	Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
4.a	Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
4.b	Até 2020, substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, técnicos, de engenharia e programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento.

4.c	Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
<b>5</b>	<b>Igualdade de Gênero (Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas)</b>
5.1	Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
5.2	Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos.
5.3	Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas.
5.4	Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.
5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública.
5.6	Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.
5.a	Realizar reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais.
5.b	Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres.
5.c	Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.
<b>6</b>	<b>Água Potável e Saneamento (Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos)</b>
6.1	Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo a água potável e segura para todos.
6.2	Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade.
6.3	Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente.
6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água.
6.5	Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado.
6.6	Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.
6.a	Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados à água e saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso.
6.b	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.
<b>7</b>	<b>Energia Limpa e Acessível (Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos)</b>
7.1	Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia.
7.2	Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global.
7.3	Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética.
7.a	Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
7.b	Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países menos desenvolvidos, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio.
<b>8</b>	<b>Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Promover o crescimento econômico sustentável, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos)</b>
8.1	Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países menos desenvolvidos.

8,2	Attingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra.
8,3	Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
8,4	Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança.
8,5	Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor.
8,6	Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
8,7	Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas.
8,8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
8,9	Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gere empregos e promova a cultura e os produtos locais.
8,10	Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos.
8,a	Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.
8,b	Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho [OIT].
<b>9</b>	<b>Indústria, Inovação e Infraestrutura (Construir Infraestruturas resilientes, promover a Industrialização Inclusiva e sustentável e fomentar a inovação)</b>
9,1	Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
9,2	Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no setor de emprego e no PIB, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países menos desenvolvidos.
9,3	Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados.
9,4	Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos, com todos os países alcançando de acordo com suas respectivas capacidades.
9,5	Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos público e privado em pesquisa e desenvolvimento.
9,a	Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países menos desenvolvidos, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
9,b	Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, a diversificação industrial e a agregação de valor às commodities.
9,c	Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020.
<b>10</b>	<b>Redução das Desigualdades (Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles)</b>
10,1	Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
10,2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
10,3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
10,4	Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

10.5	Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações.
10.6	Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.
10.7	Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.
10.a	Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC.
10.b	Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países menos desenvolvidos, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.
10.c	Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar os corredores de remessas com custos superiores a 5%.
<b>11</b>	<b>Cidades e comunidades sustentáveis (Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis)</b>
11.1	Até 2030, garantir o acesso de todos à habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas.
11.2	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos.
11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países.
11.4	Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo.
11.5	Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros.
11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
11.a	Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento.
11.b	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação às mudanças climáticas, a resiliência a desastres, e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis.
11.c	Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais.
<b>12</b>	<b>Consumo e produção responsáveis (Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis)</b>
12.1	Implementar o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento.
12.2	Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.
12.3	Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, nos níveis de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita.
12.4	Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente saudável dos produtos químicos e todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionais acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente.
12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso.
12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios.
12.7	Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.
12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.

12.a	Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo.
12.b	Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais.
12.c	Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas.
<b>13</b>	<b>Ação contra a mudança global do clima (Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos)</b>
13.1	Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países.
13.2	Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais.
13.3	Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação, adaptação, redução de impacto e alerta precoce da mudança do clima.
13.a	Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima [UNFCCC] para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano a partir de 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto das ações de mitigação significativas e transparência na implementação, e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima por meio de sua capitalização o mais cedo possível.
13.b	Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas.
<b>14</b>	<b>Vida na água (Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável)</b>
14.1	Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes.
14.2	Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos.
14.3	Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis.
14.4	Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas.
14.5	Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível.
14.6	Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobrecapacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuem para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio.
14.7	Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.
14.a	Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos.
14.b	Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados.
14.c	Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na UNCLOS [Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar], que prevê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos".
<b>15</b>	<b>Vida terrestre (Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade)</b>
15.1	Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais.

15,2	Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente.
15,3	Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.
15,4	Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.
15,5	Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas.
15,6	Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e promover o acesso adequado aos recursos genéticos.
15,7	Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem.
15,8	Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias.
15,9	Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza e nos sistemas de contas.
15,a	Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas.
15,b	Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento.
15,c	Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável.
16	<b>Paz, justiça e instituições eficazes (Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis)</b>
16,1	Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.
16,2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.
16,3	Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.
16,4	Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.
16,5	Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.
16,6	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.
16,7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
16,8	Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.
16,9	Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.
16,10	Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
16,a	Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.
16,b	Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.
17	<b>Parcerias e meios de implementação (Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável)</b>
17,1	Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas.

17,2	Países desenvolvidos implementarão plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definir uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.
17,3	Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes.
17,4	Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.
17,5	Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países menos desenvolvidos.
17,6	Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.
17,7	Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.
17,8	Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.
17,9	Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.
17,10	Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha.
17,11	Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países menos desenvolvidos nas exportações globais até 2020.
17,12	Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países menos desenvolvidos, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países menos desenvolvidos sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.
17,13	Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.
17,14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.
17,15	Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.
17,16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multisectoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.
17,17	Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.
17,18	Até 2020, reforçar o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento, inclusive para os países menos desenvolvidos e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais.
17,19	Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto (PIB) e apoiem a capacitação estatística nos países em desenvolvimento.



Unidade Gestora:	02.02.00	Prefeitura Municipal de São Pedro
Orgão:	Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças	
Eixo Estratégico:	Eixo I - Democratização e Modernização da Gestão Pública	
Programa:	0000	Encargos Especiais
Tipo de Programa:	Finalístico	Natureza: Contínuo
Objetivo Geral:	Estabelecer diretrizes e ações estratégicas para a gestão eficiente e transparente dos encargos especiais, garantindo o cumprimento das obrigações legais e financeiras, além de otimizar a alocação de recursos públicos no município de São Pedro.	
Objetivos Específicos I:	Ampliar a padronização dos processos de identificação, cálculo e pagamento de encargos especiais, reduzindo inconsistências e riscos fiscais.	
Objetivos Específicos II:	Desenvolver o sistema de monitoramento contínuo para acompanhar a evolução dos encargos e seus impactos no orçamento público.	
Objetivos Específicos III:	Melhorar a capacitação dos gestores e servidores envolvidos, assegurando conformidade com a legislação e boas práticas de gestão.	
Justificativa:	Este programa visa estabelecer mecanismos eficientes de controle, pagamento e monitoramento desses encargos, garantindo transparência, conformidade com a legislação e a otimização do erário, em alinhamento com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as boas práticas de governança. Para tanto, o órgão responsável conta com o alinhamento estratégico à Lei Orgânica Municipal, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento.	
Público Alvo:	População do município de São Pedro e servidores do executivo.	

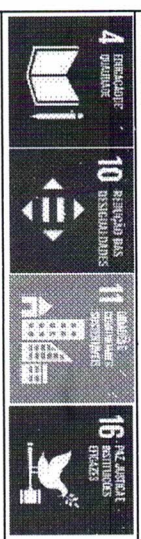


ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA				
Numero	Meta	Descrição	Unid. Medida	Valor	2026	2027	2028	2029
16 / 17	16.6 / 17.3 / 17.4	Estoque da dívida interna / RCL.	Percentual	0,54	1,00	1,00	1,00	1,00
16 / 17	16.6 / 17.3 / 17.4	Dívida consolidada líquida (DCL).	Percentual	-13,92	-12,92	-12,92	-12,92	-12,92



Unidade Gestora:	01.01.00	Câmara Municipal de São Pedro
Órgão:	0001	Câmara Municipal de São Pedro
Eixo Estratégico:	0001	Eixo I - Democratização e Modernização da Gestão Pública
Programa:		Processo Legislativo São-pedrense
Tipo de Programa:		Apoio Administrativo
Objetivo Geral:		Consolidar a legislação municipal mediante o aprimoramento contínuo das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, garantindo maior eficiência e transparência na atuação da Câmara Municipal de São Pedro.
Objetivos Específicos I:		Promover a excelência na prestação de serviços legislativos mediante a adoção de metodologias de gestão qualificada, transparência ativa e avaliação de resultados.
Objetivos Específicos II:		Propor estratégias para ampliar a transparência e a participação social no processo legislativo, com foco em tecnologias digitais ou instrumentos de controle social.
Objetivos Específicos III:		Fortalecer a capacitação e a estruturação do quadro técnico do Legislativo para maior eficiência no processo legislativo.

**Justificativa:**  
 O programa referente ao processo legislativo são-pedrense visa modernizar e tornar mais transparente a elaboração de leis, assegurando maior participação social, eficiência na tramitação e conformidade jurídica.  
 Desse modo, por meio de investimentos em tecnologia, capacitação e integração entre os Poderes, busca-se agilizar a produção normativa, reduzir falhas técnicas e aumentar a credibilidade do Legislativo são-pedrense, alinhando-se aos princípios democráticos e ao desenvolvimento institucional sustentável.  
 Para sua execução, o órgão responsável respalda-se no Regimento Interno da Câmara Municipal como instrumento norteador.  
**Público Alvo:**  
 População do município de São Pedro e servidores do Legislativo.



INDICADORES PROPOSTOS		METAS							
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	REFERÊNCIA	Valor	2026	2027	2028	2029
4 / 16	4.3 / 16.6	Curso e Treinamentos para capacitação dos servidores.	Monetária	4.600,00	4.700,00	4.800,00	4.900,00	5.000,00	5.000,00
16	16.6 / 16.7	Taxa de produção legislativa.	Unidades	457	481	507	534	562	562
10 / 16	10.2 / 16.7	Taxa de participação popular em sessões realizadas.	Unidades	195	205	216	228	240	240
11 / 16	11.2 / 16.6	Aquisição de veículos.	Unidades	1	1	0	1	1	0
16	16.6 / 16.7	Sessões realizadas.	Unidades	16	18	20	22	24	24
16	16.6 / 16.7 / 16.10	Publicações institucionais.	Unidades	6	7	8	9	10	10

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de São Pedro				
Órgão:	02.01.00				
Eixo Estratégico:	Secretaria de Justiça / Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças				
Programa:	Eixo I - Democratização e Modernização da Gestão Pública				
Tipo de Programa:	0002 Gestão Administrativa Inovadora				
Objetivo Geral:	Apolio Administrativo Natureza: Contínuo				
Objetivos Específicos I:	Promover a modernização e a eficiência da gestão administrativa na Prefeitura Municipal de São Pedro por meio de práticas inovadoras, tecnologias digitais e processos otimizados, visando à melhoria contínua dos serviços públicos, transparência da ação governamental e à maximização dos recursos disponíveis.				
Objetivos Específicos II:	Ampliar a implementação de ferramentas de gestão digital para automatizar processos administrativos, reduzindo burocracia e aumentando a agilidade na prestação de serviços.				
Objetivos Específicos III:	Fortalecer a cultura de inovação e eficiência na administração pública, com a adoção de indicadores de desempenho e melhores práticas de transparência e accountability.				
Objetivos Específicos III:	Desenvolver políticas de capacitação de servidores públicos em metodologias inovadoras de gestão, como governança digital, gestão por resultados e análise de dados.				
Justificativa:	Este programa justifica-se não apenas como uma necessidade operacional, mas como estratégia primordial para garantir um Estado mais moderno, ágil e capaz de entregar melhores resultados à sociedade são-pedrense. Para tanto, o órgão responsável conta com o alinhamento estratégico ao Plano Diretor, à Lei Orgânica Municipal, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico "Vem Pra São Pedro" e ao Plano "Agenda 2035" como instrumentos de planejamento.				
Objetivo Alvo:	População do município de São Pedro e servidores do executivo.				



ODS

Numero	Meta	INDICADOR	INDICADOR	REFERENCIA	METAS				
		Descrição	Unid. Medida	Valor	2026	2027	2028	2029	
16/17	16.6/16.7/17.18	Efetividade do ICGM.	Percentual	40,00	60,00	60,00	80,00	80,00	
16/17	16.5/16.6/17.1/17.18/17.19	Efetividade do I-Fiscal.	Percentual	60,00	80,00	80,00	80,00	80,00	
11/16/17	11.3/16.6/17.14/17.18	Efetividade do I-Plan.	Percentual	60,00	80,00	80,00	80,00	80,00	
9/16/17	9.c/16.6/16.10/17.18	Efetividade do I-Gov TI.	Percentual	20,00	40,00	40,00	40,00	40,00	
16/17	16.7/17.14/17.17/17.18	Efetividade do IPM.	Percentual	13,08	7,00	7,50	8,00	8,50	
16/17	16.6/17.1/17.3/17.17	Incremento de Receita.	Percentual	12,50	8,71	4,29	7,31	6,27	
9/16	9.c/16.6/16.10	Taxa de processos de trabalho virtualizados.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
4/16	4.3/16.6	Curso e Treinamentos para capacitação dos servidores.	Monetária	50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	90.000,00	
16	16.3/16.6	Ações de defesa em processos judiciais em execução fiscal.	Unidades	41.623	40.790	39.974	39.174	38.390	
16/17	16.6/17.1	Anuações realizadas pela Fiscalização Tributária.	Unidades	300	345	396	455	523	
16	16.6/16.7/16.10	Atendimentos realizados pela Ouvidoria Municipal.	Unidades	120	150	150	150	150	
16	16.6/16.7/16.10	Campanhas institucionais.	Unidades	20	30	30	30	30	

Unidade Gestora:		02.02.00		Prefeitura Municipal de São Pedro				
Órgão:		Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças						
Eixo Estratégico:		Eixo II - Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda						
Programa:		0003		Desenvolve: Capacidade e Emprego São Pedro				
Tipo de Programa:		Finalístico		Maturiza: Contínuo				
Objetivo Geral:		Fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda no município de São Pedro, por meio de capacitação profissional, fomento ao empreendedorismo e atração de investimentos, visando reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população.						
Objetivos Específicos I:		Fortalecer o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) como polo de integração entre demanda e oferta de emprego.						
Objetivos Específicos II:		Ampliar a atração de investimentos desenvolvendo políticas de incentivo fiscal e infraestrutura para atrair empresas geradoras de empregos, priorizando setores com potencial regional.						
Objetivos Específicos III:		Incentivar a contratação local por meio de capacitação profissional, empreendedorismo e do estabelecimento de parcerias com empresas e setor público.						
Justificativa:		Este programa justifica-se pela necessidade de criar um ambiente mais atrativo para negócios e inovação, assegurando prosperidade de longo prazo e qualidade de vida para a população são-pedrense. Como resultado, busca-se construir uma cidade com mais oportunidades de emprego, geração de renda e, consequentemente, dinamismo econômico. Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CODES), do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial (COMEDIC) e da Associação Comercial e Industrial de São Pedro (ACISP), além de alinhamento estratégico com o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e o Plano Agenda 2035' como instrumentos de planejamento.						
Público Alvo:		População do município de São Pedro.						



**ODS**

Número	Meta	INDICADORES PROPOSTOS		METAS				
		INDICADOR	REFERÊNCIA	2026	2027	2028	2029	
8/9	8,2 / 8,3 / 9,2 / 9,3 / 9,4	Taxa de impacto do crescimento do VA decorrente da produção industrial.	Unid. Medida Percentual	Valor 60,00	75,00	90,00	100,00	100,00
8/9 / 10	8,3 / 9,3 / 10,4	Sectores da economia atendidos com incentivos fiscais.	Percentual	30,00	45,00	60,00	75,00	90,00
4/8 / 17	4,3 / 4,4 / 8,5 / 8,6 / 17,17	População beneficiada com oferta de capacitação profissional e empreendedorismo.	Pessoas	1.300	1.365	1.433	1.504	1.579
8 / 10 / 17	8,5 / 8,6 / 10,2 / 17,17	População beneficiada com empregos efetivados via PAT.	Pessoas	500	1.000	2.000	3.000	4.000

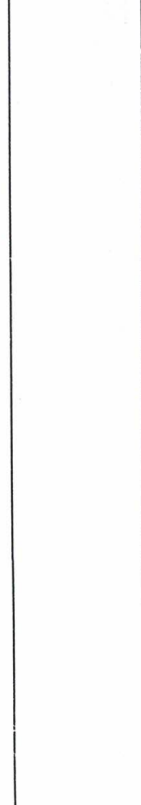
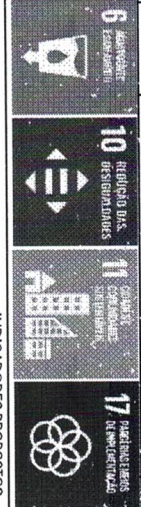
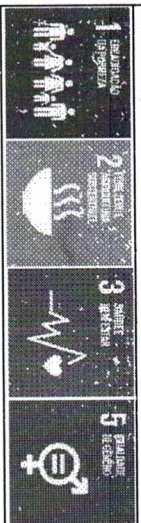


Unidade Gestora:		Prefeitura Municipal de São Pedro	
Órgão:	02.02.00	Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças	
Eixo Estratégico:	Eixo III - Logística e Transporte		
Programa:	0004	Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro	
Tipo de Programa:	Finalístico		
Objetivo Geral:	Promover a segurança pública, a resiliência urbana e a mobilidade sustentável no município de São Pedro, reduzindo índices de criminalidade, prevenindo desastres naturais e garantindo deslocamentos seguros, eficientes e inclusivos para toda a população e visitantes, com foco em qualidade de vida sustentável.		
Objetivos Específicos I:	Modernizar a infraestrutura de monitoramento com a instalação de câmeras de segurança, sensores inteligentes e sistemas de análise de dados em tempo real para prevenção de crimes e desastres.		
Objetivos Específicos II:	Reduzir os índices de criminalidade por meio de políticas integradas de segurança pública, modernização da infraestrutura de monitoramento e fortalecimento da atuação policial comunitária.		
Objetivos Específicos III:	Fortalecer a resiliência urbana através de investimentos em infraestrutura preventiva e na capacitação da Defesa Civil para resposta a desastres.		
Justificativa:	Este programa visa superar esses obstáculos por meio de soluções integradas que combinem modernização da mobilidade com políticas de segurança preventiva e resiliência urbana, gerando benefícios imediatos e sustentáveis para uma cidade com mais mobilidade, segurança e resiliência para a população são-pedrense. Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT), do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG), da Guarda Civil Municipal (GCM), da Defesa Civil, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros, além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMU), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e ao Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.		
Público Alvo:	População do município de São Pedro.		

ODS		INDICADOR		REFERÊNCIA					METAS				
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Valor	2026	2027	2028	2029	Valor	2026	2027	2028	2029
11/17	11.3/17.18	Efetividade do I-Cidade.	Porcentual	60,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00
11/11/13	1.5/11.5/11.B/13.1	Taxa de áreas de risco.	Porcentual	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
11/16	11.7/16.1/16.6	Efetivo da GCM em relação à população.	Proporção	2.105	2.105	2.105	2.105	2.105	2.105	2.105	2.105	2.105	2.105
9/11	9.1/11.2	Efetivo da frota de veículos municipal.	Unidades	158	166	174	183	192	158	166	174	183	192
5/9/11/16	5.2/9.1/11.7/16.1/16.6	Manutenção e ampliação de sistemas de videomonitoramento.	Unidades	6/0	7/3	8/6	9/19	1.000	6/0	7/3	8/6	9/19	1.000
9/11/16	9.1/11.5/11.B/16.1	Manutenção e ampliação de sistemas de alarme.	Porcentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9/11/16	9.1/11.2/16.1/16.4	Manutenção e ampliação de sistemas de rastreo de veículos.	Porcentual	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00	80,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9/11	9.1/11.2	Relação de usuários de transporte público.	Pessoas	29.000	29.500	30.000	31.000	32.000	29.000	29.500	30.000	31.000	32.000
3/9/11	3.4/9.1/11.2/11.7	Implantação de ciclovias/cicloviárias.	KM	29	32	35	38	41	29	32	35	38	41

Unidade Gestora:	02.03.00					Prefeitura Municipal de São Pedro				
Órgão:	0005					Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social				
Eixo Estratégico:	0005					Eixo V - Saúde e Desenvolvimento Social				
Programa:	0005					Avanço Saúde São Pedro				
Tipo de Programa:	Finalístico					Finalístico				
Objetivo Geral:	Fortalecer a infraestrutura e a gestão dos serviços de saúde pública, incluindo a modernização de unidades básicas, capacitação de profissionais e otimização de recursos.					Consolidar o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de uma gestão fortalecida e assistência integral e resolutiva, possibilitando amplo acesso ao cidadão, à família e à comunidade aos cuidados e à prevenção, orientados de forma humanizada pela Rede de Atenção à Saúde no município de São Pedro.				
Objetivos Específicos I:	Ampliar a cobertura e qualificar o atendimento da Rede de Atenção à Saúde.									
Objetivos Específicos II:	Fortalecer a infraestrutura e a gestão dos serviços de saúde pública, incluindo a modernização de unidades básicas, capacitação de profissionais e otimização de recursos.									
Objetivos Específicos III:	Intensificar as políticas de redução da incidência de doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs) e infecciosas por meio de campanhas de prevenção, diagnóstico precoce e vigilância epidemiológica.									
Justificativa:	Este programa visa não apenas melhorar os indicadores de qualidade de vida, mas também fortalecer a economia através da redução do absenteísmo no trabalho e do aumento da produtividade. Dessa forma, o avanço na área da saúde configura-se como um investimento estratégico com múltiplos retornos - social, econômico e humano -, garantindo o direito constitucional à saúde e constituindo um futuro mais justo e saudável para todos os segmentos da população são-pedrense. Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Saúde (CMS), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Saúde (PMS), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e ao Plano Agenda 2035, com instrumentos de planejamento.					População do município de São Pedro.				
Público Alvo:	População do município de São Pedro.									



INDICADORES PROPOSTOS

Número	ODS	Meta	INDICADOR	Descrição	Unid. Medida	REFERÊNCIA	METAS				
							Valor	2026	2027	2028	2029
3/17		3,8/3,d/17,18		Efetividade no I-Saúde.	Percentual	50,00	80,00	80,00	80,00	80,00	
1/3/5/10		1,3/3,4/3,8/3,c/5,6/10,2		Taxa de cobertura populacional estimada pelas equipes de APS.	Percentual	80,00	85,00	85,00	88,00	90,00	
3/6/10/11		3,3/3,d/6,2/10,2/11,6		Taxa de incidência de casos de arboviroses urbanas (dengue, chikungunya, zika e febre amarela).	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
2/3/6/10		2,2/3,1/3,2/3,8/6,1/6,2/10,2		Taxa de mortalidade infantil.	Percentual	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
3/5/10		3,4/3,7/3,8/5,6/10,2		Taxa de cobertura da coleta de citopatológico.	Percentual	36,00	40,00	50,00	60,00	65,00	
3/10		3,3/3,8/3,8/10,2		Taxa de cobertura vacinal contra doenças prioritárias.	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	
3/10		3,2/3,3/3,8/10,2		Taxa de cobertura vacinal de pentavalente e priorizável (VOP).	Percentual	95,00	96,00	97,00	98,00	99,00	
3/5/10		3,1/3,2/3,8/5,6/10,2		Taxa de acompanhamento pré-natal com pelo menos 6 consultas realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	Percentual	74,00	76,00	78,00	80,00	89,00	
3/5/10		3,1/3,3/3,7/5,6/10,2		Taxa de acompanhamento pré-natal com a realização de exames para sífilis e HIV.	Percentual	84,00	85,00	85,00	87,00	88,00	
3/5/10		3,1/3,2/3,8/5,6/10,2		Taxa de acompanhamento pré-natal com o atendimento odontológico realizado.	Percentual	50,00	55,00	60,00	65,00	70,00	
3/10		3,4/3,8/3,8/10,2		Taxa de acompanhamento populacional com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Percentual	47,00	55,00	65,00	75,00	80,00	
3/10		3,4/3,8/3,8/10,2		Taxa de acompanhamento populacional com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	Percentual	49,00	55,00	65,00	75,00	80,00	

Unidade Gestora:	02.04.00					Prefeitura Municipal de São Pedro								
Órgão:	Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social / Fundo Social de Solidariedade					Eixo V - Saúde e Desenvolvimento Social								
Programa:	0006					São Pedro Mais Social								
Objetivo Geral:	Finalístico													
Objetivos Específicos I:	Assegurar a proteção social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como dever de Estado e direito de quem dela necessitar, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações integradas e sustentáveis.													
Objetivos Específicos II:	Ampliar a cobertura e a qualidade do atendimento em Centros de Referência, garantindo infraestrutura, equipes multidisciplinares e acessibilidade;													
Objetivos Específicos III:	Intensificar a promoção a segurança alimentar e nutricional por meio de programas de distribuição de alimentos, hortas comunitárias e educação alimentar para famílias em insegurança alimentar.													
Objetivos Específicos III:	Fortalecer a rede de proteção social básica e especial, com foco em crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outras populações vulneráveis.													
Justificativa:	Este programa visa não apenas cumprir um dever legal do poder público, mas também gerar impactos socioeconômicos mensuráveis, como a redução da dependência de benefícios emergenciais, a promoção da autonomia de grupos vulneráveis e a diminuição de custos para os sistemas de saúde e segurança pública. Como resultado, busca-se construir uma cidade mais justa e inclusiva, por meio da integração de ações de proteção social, capacitação profissional e articulação comunitária. Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMM), do Conselho Municipal da Melhor Idade (CMMI), do Conselho Tutelar (CT), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas (COMAD), do Conselho Municipal de Orientação e Administração Técnica do Fundo Municipal do Idoso (COMATFI), do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMPDF) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família (CACCSBF). Além disso, estabelece alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e o Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.													
Indicador:	População do município de São Pedro.													
INDICADORES PROPOSTOS														
ODS														
Indicador	Meta	Descrição				Unid. Medida	REFERÊNCIA				METAS			
1/10/17	1.3/1.4/10.2/10.4/17.18	Eletividade do IGD/SUAS.				Porcentual	100,00	2026	2027	2028	2029			
1/2/10	1.1/1.2/1.3/1.4/2.1/10.1/10.2/10.4	Famílias cadastradas no CADÚnico.				Porcentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
1/3/4/5/10/16	1.3/3.4/3.5/4.2/5.2/10.2/16.1/16.2/16.3	Famílias acompanhadas/atendidas pelo CREAS.				Porcentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
1/2/3/4/5/10/16	1.1/1.2/1.3/1.4/2.1/2.2/3.4/3.8/4.2/5.1/10.2/16.1/16.2	Famílias acompanhadas/atendidas pelo CRAS.				Porcentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
1/2/3/4/5/10	1.1/1.2/1.3/2.1/2.2/3.1/3.2/3.8/4.2/5.1/10.1/10.2	Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família.				Porcentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
1/2/3/10	1.1/1.2/2.1/2.2/3.4/10.1	Famílias beneficiadas pela distribuição de Cestas Básicas.				Porcentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00			
1/3/10/16	1.1/1.3/1.4/3.4/3.8/10.1/10.2/16.b	População idosa atendida pelo BPC.				Pessoas	432	515	616	646	763			
1/3/10/16	1.3/1.4/3.8/10.2/10.3/16.b	População PCD atendida pelo BPC.				Pessoas	375	467	569	618	742			
1/3/10	1.1/1.3/3.8/3.9/10.2	População em situação de rua.				Pessoas	14	20	22	25	37			
1/10/11	1.4/10.2/11.2	População idosa atendida pelo Cartão do Idoso para Transporte Urbano.				Pessoas	672	806	1.075	1.613	3.227			
10/11/16	10.2/11.2/16.b	População idosa beneficiada pela Credencial de Estacionamento para Idoso.				Pessoas	2.752	3.436	4.120	4.804	5.488			
10/11/16	10.2/11.2/16.b	População PCD beneficiada pela Credencial de Estacionamento para PCD's.				Pessoas	3.436	3.524	3.612	3.700	3.788			

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de São Pedro				
Órgão:	02.05.00				
Exco Estratégico:	Secretaria de Educação				
Programa:	0007 Exco VI - Educação e Qualificação Profissional				
Objetivo Geral:	Educação de Qualidade São Pedro				
Objetivos Específicos I:	Finalístico				
Objetivos Específicos II:	Promover a melhoria da qualidade da educação, garantindo acesso equitativo, inclusivo e eficaz a processos de ensino e aprendizagem, visando o desenvolvimento integral dos estudantes e a redução das desigualdades educacionais.				
Objetivos Específicos III:	Melhoria da infraestrutura e os recursos educacionais das escolas, incluindo tecnologias digitais, materiais didáticos e ambientes adequados para aprendizagem inclusiva.				
Justificativa:	Amplificar as políticas de redução nas disparidades educacionais entre regiões urbanas e rurais, com políticas de transporte escolar, alimentação e recursos didáticos diferenciados. Desenvolver políticas de acesso e permanência de crianças e jovens na escola, com foco na redução da evasão escolar e no combate às desigualdades regionais e sociais.				
Justificativa:	Este programa visa superar essas lacunas por meio de investimentos em formação docente, tecnologia educacional e políticas de inclusão. Como resultado, busca-se construir uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa para toda a comunidade são-pedrense. Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho do FUNDEB, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Educação (PME), o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico Vem Pia São Pedro e o Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento.				
Objetivo Alvo:	População do município de São Pedro.				



Número	ODS	Mela	INDICADOR	Descrição	Unid. Medida	REFERÊNCIA					METAS				
						Valor	2026	2027	2028	2029	Valor	2026	2027	2028	2029
4/10/17	4.1/4.5/10.2/17.18		Efetividade do F-educ.	Efetividade do F-educ.	Percentual	60,00	80,00	80,00	80,00	80,00	60,00	80,00	80,00	80,00	
4/10/17	4.1/4.5/10.2/17.18		Efetividade do IDEB (anos iniciais).	Efetividade do IDEB (anos iniciais).	Percentual	63,00	65,00	65,00	67,00	67,00	63,00	65,00	67,00	67,00	
4/10	4.1/4.5/10.2		Taxa de adequação da idade para a série escolar.	Taxa de adequação da idade para a série escolar.	Percentual	75,00	100,00	100,00	100,00	100,00	75,00	100,00	100,00	100,00	
4/10	4.1/4.5/10.2		Taxa de evasão escolar.	Taxa de evasão escolar.	Percentual	12,00	9,00	6,00	3,00	0,00	12,00	9,00	6,00	3,00	
1/4/10	1.4/4.1/4.5/4.6/10.2		Taxa de alfabetização na população de 6 a 14 anos.	Taxa de alfabetização na população de 6 a 14 anos.	Percentual	72,00	80,00	90,00	97,00	100,00	72,00	80,00	90,00	97,00	
2/4/10/12	2.3/2.4/4.7/10.2/12.2/12.3		Efetividade do fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar.	Efetividade do fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar.	Unidades	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
2/4/12	2.1/2.4/4.1/12.3		Efetividade do fornecimento de merenda escolar.	Efetividade do fornecimento de merenda escolar.	Unidades	9.096,054	9.732,778	10.706,056	11.776,662	12.954,328	9.096,054	9.732,778	10.706,056	11.776,662	
4	4.1/4.5/4.6		Capacidade dos professores interna e externa.	Capacidade dos professores interna e externa.	Pessoas	732	769	807	847	788	732	769	807	847	
4/10/11	4.3/4.5/10.2/11.2		Alunos da Educação Infantil transportados.	Alunos da Educação Infantil transportados.	Pessoas	138	148	158	169	181	138	148	158	169	
4/10/11	4.3/4.5/10.2/11.2		Alunos do Ensino Fundamental transportados.	Alunos do Ensino Fundamental transportados.	Pessoas	559	598	640	685	733	559	598	640	685	
4/10/11	4.3/4.5/10.2/11.2		Alunos do Ensino Médio transportados.	Alunos do Ensino Médio transportados.	Pessoas	415	444	475	508	544	415	444	475	508	
4/10/11	4.3/4.5/10.2/11.2		Alunos da Educação Especial transportados.	Alunos da Educação Especial transportados.	Pessoas	97	100	103	106	109	97	100	103	106	
4/10/11	4.3/4.5/10.2/11.2		Alunos do EJA transportados.	Alunos do EJA transportados.	Pessoas	12	12	13	14	14	12	12	13	14	
4/10/11	4.3/4.5/10.2/11.2		Alunos do Ensino Superior transportados.	Alunos do Ensino Superior transportados.	Pessoas	375	394	414	435	457	375	394	414	435	
4/10/11	4.3/4.5/10.2/11.2		Alunos do Ensino Profissionalizante transportados.	Alunos do Ensino Profissionalizante transportados.	Pessoas	37	39	43	47	52	37	39	43	47	
1/4/10	1.4/4.2/4.5/10.2		Atendimento alunos Ensino Infantil.	Atendimento alunos Ensino Infantil.	Pessoas	1.486	1.635	1.799	1.979	2.177	1.486	1.635	1.799	1.979	
1/4/10	1.4/4.1/4.5/10.2		Atendimento alunos Ensino Fundamental.	Atendimento alunos Ensino Fundamental.	Pessoas	3.507	3.858	4.244	4.668	5.135	3.507	3.858	4.244	4.668	
1/4/10	1.4/4.3/4.4/4.6/10.2		Atendimento alunos Ensino EJA.	Atendimento alunos Ensino EJA.	Pessoas	11	12	13	14	15	11	12	13	14	

1/4/10	1.4/4.5/10.2	Atendimento alunos Educação Especial.	Pessoas	373	410	451	496	546
2/4/12	2.1/2.4/4.1/12.3	Alunos beneficiados pelo PNAE.	Pessoas	5.377	5.915	6.507	7.158	7.874
4/9/11	4.1/4.a/9.1/11.3	Ampliações necessárias na Educação Infantil.	M²	0	500	600	700	695
4/9/11	4.1/4.a/9.1/11.3	Ampliações necessárias no Ensino Fundamental.	M²	0	1.800	2.000	2.500	2.628
4/9/11	4.1/4.a/9.1/11.3	Construção - Escola do Horto (Recurso próprio).	M²	0	600	712	0	0
4/9/11	4.1/4.a/9.1/11.3	Construção - Escola do Monte Verde (Recurso próprio).	M²	0	600	712	0	0
4/9/11	4.1/4.a/9.1/11.3	Construção - Escola do Monte Verde (Recurso próprio).	M²	0	1.300	1.685	0	0
4/9/11	4.1/4.a/9.1/11.3	Construção - Escola de Tempo Integral.	M²	0	1.600	1.900	0	0



Unidade Gestora:		02.06.00		Prefeitura Municipal de São Pedro				
Órgão:		02.06.00		Secretaria de Esporte e Lazer				
Eixo Estratégico:		0008		Eixo VIII - Turismo, Cultura, Esporte e Lazer				
Programa:		0008		Mais Esporte e Lazer São Pedro				
Tipo de Programa:		Finalístico		Naturaleza: Contínuo				
Objetivo Geral:		Promover a qualidade de vida e o bem-estar da população são-pedrense através do incentivo à prática de atividades esportivas e de lazer, garantindo acesso democrático e inclusivo a espaços e programas adequados.						
Objetivos Específicos I:		Melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer do município, revitalizando praças, quadras e centros comunitários.						
Objetivos Específicos II:		Incentivar a participação de grupos vulneráveis (Infanto-Juvenil, Idosos, PCD e populações de baixa renda) em projetos esportivos adaptados, assegurando acessibilidade e inclusão.						
Objetivos Específicos III:		Desenvolver o estabelecimento de parcerias com escolas, empresas locais e entidades (OSC) para viabilizar patrocínios, eventos esportivos e ações conjuntas que ampliem o alcance do programa.						
Justificativa:		Este programa visa democratizar o acesso ao esporte e ao lazer, alinhando-se às políticas públicas de saúde e desenvolvimento social, além de contribuir para a redução de desigualdades territoriais. Como resultado, busca-se construir uma cidade com maior acesso a atividades esportivas e de lazer para toda a população são-pedrense. Para tanto, o órgão responsável conta com alinhamento estratégico ao Plano de Governo 2025-2029, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.						
Público Alvo:		População do município de São Pedro.						

INDICADORES PROPOSTOS

Número	ODS		INDICADOR	REFERÊNCIA	METAS				
		Meta			Valor	2026	2027	2028	2029
3/4/10/17	3.4/4.7/10.2/17.17	Proposição de parcerias com Entidades (OSC).	Unid. Medida	0	2	2	4	6	
3/4/10/11/17	3.4/4.7/10.2/11.7/17.17	Oferta de atividades esportivas.	Unidades	30	34	39	41	45	
3/4/10/11/17	3.4/4.7/10.2/11.7/17.17	Eventos de atividades anuais.	Unidades	27	30	32	36	39	
3/10/11	3.4/10.2/11.7	Implantação de equipamentos e espaços públicos para práticas esportivas e atividades de lazer.	Unidades	10	15	22	25	29	
3/4/10/17	3.4/4.7/10.2/17.17	Campanhas institucionais.	Unidades	11	15	18	20	25	
3/10	3.4/10.2	População PCD inserida à prática esportiva.	Pessoas	30	50	75	90	110	
3/4/10	3.4/4.7/10.2	População infanto-juvenil inserida à prática esportiva.	Pessoas	2.300	3.000	3.200	3.900	4.100	
3/10	3.4/10.2	População idosa inserida à prática esportiva.	Pessoas	900	1.000	1.100	1.400	1.900	



Unidade Gestora:	02.07.00	Prefeitura Municipal de São Pedro
Órgão:	0009	Secretaria de Turismo e Cultura
Eixo Estratégico:		Eixo VII - Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Programa:		São Pedro Mais Turística e Cultural
Objetivo Gerat:		Finalístico
Objetivos Específicos I:		Promover e fomentar o desenvolvimento cultural e turístico de São Pedro, valorizando o patrimônio local, incentivando a economia criativa e fortalecendo a identidade cultural da região.
Objetivos Específicos II:		Fomentar a produção e difusão cultural por meio de eventos, oficinas e exposições que envolvam artistas locais e atraiam visitantes.
Objetivos Específicos III:		Ampliar estruturas e revitalizar espaços turísticos e culturais para melhorar a experiência dos moradores e visitantes.
Justificativa:		Incentivar o turismo rural e sustentável através de roteiros temáticos, parcerias com a iniciativa privada e promoção da gastronomia e artesanato locais.  Este programa visa integrar políticas públicas que ampliem o potencial da Estância Turística de São Pedro como destino turístico e cultural de referência, beneficiando tanto moradores quanto visitantes. Como resultado, busca-se consolidar uma cidade com vocação turística e cultural, impulsionando a economia local, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da população são-pedrense. Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), além de alinhamento estratégico ao Plan. Municipal de Turismo (PMTUR), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento.
Público Alvo:		População do município de São Pedro.

Número	Meta	Descrição	INDICADORES PROPOSTOS					
			INDICADOR	REFERENCIA	METAS			
			Unid. Medida	Valor	2026	2027	2028	2029
8/11	8,9/11,4	Eventos de atividades de turismo e cultura.	Monetária	1.500.000,00	1.550.000,00	1.600.000,00	1.650.000,00	1.700.000,00
4/8	4,4/8,3	Oferta de oficinas municipais.	Monetária	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
8/11	8,9/11,4/11,7	Maintenance dos equipamentos públicos turísticos.	Monetária	800.000,00	830.000,00	860.000,00	900.000,00	930.000,00
4/8/10/11	4,7/8,9/10,2/11,4/11,7	População inserida à eventos turísticos e culturais.	Pessoas	18.000	21.000	24.000	27.000	30.000
4/10/11/16	4,7/10,2/11,4/11,7/16,10	População que usufrui da Biblioteca Municipal.	Pessoas	3.000	3.500	4.000	4.500	5.000
4/8/10/11/16	4,7/8,9/10,2/11,4/11,7/16,10	População que usufrui do Museu Municipal.	Pessoas	5.000	6.000	7.000	8.000	9.000
4/8/10/11	4,7/8,9/10,2/11,4/11,7	População de visitantes inserida à eventos turísticos e culturais.	Pessoas	250.000	260.000	270.000	280.000	290.000
8/11	8,9/11,4	População de visitantes atendida pela rede de hotelaria.	Pessoas	100.000	120.000	150.000	150.000	180.000
4/8/10/11/12/16	4,7/8,9/10,2/11,4/12,6/16,10	Campanhas institucionais.	Unidades	3	4	5	6	6



Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de São Pedro				
Órgão:	02.08.00				
Eixo Estratégico:	Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos				
Programa:	Eixo VIII - Infraestrutura Urbana e Habitação				
Programa:	0010				
Programa:	São Pedro Não Para				
Objetivo Geral:	Finalístico				
Objetivo Geral:	Natureza: Contínuo				
Objetivo Específico I:	Promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio da ampliação, qualificação e manutenção da infraestrutura urbana e rural, garantindo acesso digno à habitação e melhorando a qualidade de vida da população.				
Objetivo Específico II:	Modernizar a infraestrutura urbana (saneamento básico, mobilidade, iluminação pública e espaços comunitários) para reduzir desigualdades regionais e melhorar a eficiência dos serviços.				
Objetivo Específico III:	Fortalecer a infraestrutura rural (estradas vicinais, eletrificação, acesso à água e conectividade digital) para impulsionar a produtividade agropecuária e a inclusão socioeconômica.				
Objetivo Específico III:	Garantir o acesso à habitação digna por meio de programas de construção, reforma e regularização fundiária, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade.				
Justificativa:	Este programa visa superar essas lacunas por meio de investimentos estruturantes que impulsionem a economia, gerem empregos e reduzam passivos ambientais, consolidando-se como eixo estratégico para políticas públicas integradas. Para sua implementação, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Habitação (CMH), além de alinhamento estratégico ao Plano Diretor, ao Código de Obras, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento. População do município de São Pedro.				
Público Alvo:	População do município de São Pedro.				



INDICADORES PROPOSTOS

Número	ODS	Mela	Descrição	Unid. Medida	REFERÊNCIA	METAS				
						Valor	2026	2027	2028	2029
7/9			Eficientização de iluminação pública em LED.	Percentual	0,00	25,00	50,00	75,00	100,00	
9/11			Eficientização do georreferenciamento.	Percentual	60,00	70,00	80,00	90,00	100,00	
9/11			Pavimentação asfáltica urbana.	M <sup>2</sup>	50.000	150.000	150.000	150.000	500.000	
9/11			Pavimentação de estradas vicinais.	M <sup>2</sup>	20.000	50.000	65.000	65.000	200.000	
6/9/11/13			Instalação de galerias de águas pluviais.	MT	2.000	2.000	3.000	3.000	10.000	
11			Lotes regularizados em loteamentos passíveis de regularização fundiária.	Unidades	50	80	150	220	500	

Unidade Gestora:		02.09.00		Prefeitura Municipal de São Pedro				
Órgão:		02.09.00		Secretaria Especial de Meio Ambiente e Agricultura				
Eixo Estratégico:		0011		Eixo IX - Meio Ambiente e Qualidade de Vida				
Programa:		0011		São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável				
Tipo de Programa:				Finalístico				
Objetivo Geral:				Desenvolver a promoção da sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida no município de São Pedro, harmonizando a expansão urbana, conservação de áreas verdes, gestão eficiente de recursos naturais e ações de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento territorial integrado e sustentável.				
Objetivos Específicos I:				Incentivar a promoção da conservação ambiental, reduzir a degradação e fomentar o desenvolvimento sustentável.				
Objetivos Específicos II:				Fomentar a agricultura familiar e agroecológica, com acesso a tecnologias verdes e circuitos curtos de comercialização.				
Objetivos Específicos III:				Fortalecer a Educação Ambiental como política transversal no município, promovendo a conscientização e práticas sustentáveis.				
Justificativa:				Este programa visa não apenas combater tais problemas de forma estrutural, mas também engajar cidadãos, empresas e instituições são-pedrenses na adoção de práticas sustentáveis. Como resultado, busca-se construir um município com desenvolvimento territorial integrado e sustentável, promovendo a melhoria da saúde pública, a redução de custos ambientais e o aumento da resiliência climática. Para sua implementação, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e do Centro de Educação Ambiental (CEA), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC), ao Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), ao Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e ao Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.				
Público Alvo:				População do município de São Pedro.				

ODS		INDICADORES PROPOSTOS		REFERÊNCIA		METAS				
Número	Meta	Descrição	Unid. Medida	Valor	2026	2027	2028	2029		
11/13/17	11.6/13.2/17.18	Efetividade do Hamb.	Porcentual	20,00	40,00	40,00	40,00	40,00		
4/11/12/13/15	4.7/11.3/11.6/12.8/13.3/15.1	Implantação do Plano Municipal de Educação Ambiental.	Porcentual	5,00	18,00	36,00	54,00	72,00		
11/12/13/14	11.6/12.4/12.5/13.2/14.1	Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	Porcentual	5,00	19,00	38,00	57,00	76,00		
11/13/15	11.6/11.7/13.2/15.1	Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.	Porcentual	5,00	20,00	39,00	59,00	78,00		
11/13/15	11.6/11.7/13.2/15.1	Implantação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado.	Porcentual	5,00	21,00	41,00	62,00	83,00		
2/6/12/13/15	2.3/2.4/6.4/6.6/12.2/13.2/15.1	Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.	Porcentual	0,00	20,00	50,00	100,00	0,00		
11/12	6.6/11.4/13.2/14.1/15.1/15.2	Resistência de áreas de preservação permanentes.	Porcentual	75,00	80,00	85,00	90,00	100,00		
6/11/13/14/15	6.6/11.4/13.2/14.1/15.1/15.2	Resistência de áreas de preservação permanentes.	Há	30	75	100	125	150		
11/12/13	11.6/12.5/13.2	Implantação de Ecopontos.	Unidades	1	1	1	2	3		
11/12/13	11.6/12.3/12.4/12.5/13.2	Implantação de sistema de compostagem de resíduos orgânicos.	Unidades	0	0	1	1	1		
11/12/13	11.6/12.3/12.4/12.5/13.2	Implantação de sistema de compostagem de resíduos orgânicos.	Unidades	600	1.000	1.000	1.000	1.000		
11/13/15	11.6/11.7/13.2/15.1	Entequecimento da arborização urbana.	Unidades	0	1	1	1	1		
2/8/11/12/17	2.1/2.4/8.3/11.6/12.3/12.8/17.17	Apoio à agricultura urbana e periurbana com a implantação de hortas comunitárias.	Unidades	0	1	1	1	1		
2/4/8/12/17	2.3/2.4/4.4/8.3/12.2/17.17	Atividades realizadas na Cozinha Experimental e fomento do desenvolvimento de produtos locais artesanais.	Unidades	2	3	3	3	3		
2/8/12/17	2.3/2.4/8.3/12.3/17.17	Dias de Feira do Produtor realizados.	Unidades	104	104	104	104	104		
4/12/13	4.7/12.8/13.3	Formações com temáticas ambientais para o público em geral.	Unidades	20	20	20	20	20		

4/8/17	4.4/8.3/17.17	Promoção de capacitações técnicas e apoio à cooperativas e associações.	Unidades	1	4	4	4	4	4	4
4/6/12/13/15/17	4.7/6.4/12.2/13.1/13.3/15.1/17.16	Campanhas para prevenção do desperdício da água, incêndios florestais e outros crimes ambientais.	Unidades	4	4	4	4	4	4	4
4/12/13/17	4.7/12.8/13.3/17.17	Calendário ambiental municipal com atividades diversas.	Unidades	60	60	60	60	60	60	60
2/12/15	2.3/2.4/12.2/15.3	Horas de preparo de solo com o Patrulha Agrícola.	Horas	200	400	400	400	400	400	400
4/12/13	4.7/12.8/13.3	Alunos habilitados no Centro de Educação Ambiental.	Pessoas	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
4/12/13	4.7/12.8/13.3	Alunos habilitados no programa de educação ambiental formal na rede municipal de ensino.	Pessoas	1.800	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500



Unidade Gestora:		03.01.00		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro	
Órgão:		0012		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro	
Eixo Estratégico:		0012		Eixo K - Meio Ambiente e Qualidade de Vida	
Programa:		Mais Saneamento São Pedro		Mais Saneamento São Pedro	
Tipo de Programa:		Finalístico		Finalístico	
Objetivo Geral:		Promover a universalização do saneamento básico, garantindo acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto e drenagem urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população são-pedrense e reduzir impactos ambientais.		Promover a universalização do saneamento básico, garantindo acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto e drenagem urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população são-pedrense e reduzir impactos ambientais.	
Objetivos Específicos I:		Ampliar sistemas de coleta e tratamento de esgoto do território, reduzindo a contaminação de rios e solos.		Ampliar sistemas de coleta e tratamento de esgoto do território, reduzindo a contaminação de rios e solos.	
Objetivos Específicos II:		Ampliar a rede de abastecimento de água potável, priorizando áreas carentes e de vulnerabilidade social.		Ampliar a rede de abastecimento de água potável, priorizando áreas carentes e de vulnerabilidade social.	
Objetivos Específicos III:		Intensificar a redução de perdas de água na rede de distribuição através de modernização de tubulações, combate a vazamentos e medição inteligente.		Intensificar a redução de perdas de água na rede de distribuição através de modernização de tubulações, combate a vazamentos e medição inteligente.	
Justificativa:		Este programa visa superar essas deficiências por meio de investimentos estruturais na rede de abastecimento de água potável, no sistema de coleta e tratamento de esgoto e em soluções de drenagem urbana sustentável. Como resultado, almeja-se consolidar um município com saneamento básico universalizado, promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida para toda a população são-pedrense.		Este programa visa superar essas deficiências por meio de investimentos estruturais na rede de abastecimento de água potável, no sistema de coleta e tratamento de esgoto e em soluções de drenagem urbana sustentável. Como resultado, almeja-se consolidar um município com saneamento básico universalizado, promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida para toda a população são-pedrense.	
População Alvo:		População do município de São Pedro.		População do município de São Pedro.	

1 **TRANSPARÊNCIA**  
GOVERNANÇA

3 **SALUDE**  
SAÚDE

4 **ENERGIA**  
QUALIDADE

6 **AGUA POTÁVEL**  
ESANEAMENTO

11 **SANEAMENTO**  
SUSTENTÁVEL

12 **DESENVOLVIMENTO**  
ECONÔMICO

17 **PARCERIAS**  
TERCEIRIZADO

INDICADORES PROPOSTOS

Número	ODS		INDICADOR	REFERÊNCIA	METAS				
	Meta	Descrição			Valor	2026	2027	2028	2029
6/11/17	6.3/6.5/11.6/17.18	Efetividade de cumprimento do SINISA.	Unid. Medida	92,50	95,00	95,00	95,00	95,00	
3/6/11/12	3.9/6.1/6.3/6.5/6.9/11.6/12.4	Efetividade da qualidade da água potável.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
6/11/12	6.4/6.5/6.a/11.3/12.2	Elaboração do Plano Municipal de Redução de Perdas.	Percentual	80,00	90,00	95,00	100,00	100,00	
1/3/6	1.4/3.9/6.1/6.2/6.a	População atendida com acesso à água tratada.	Unidades	16.311	16.500	16.750	16.900	17.100	
3/6/11	3.9/6.2/6.3/6.a/11.6	População atendida com a coleta e tratamento de esgoto.	Unidades	14.216	14.400	14.600	14.800	15.000	
4/6/12/17	4.7/6.b/12.8/17.17	Campanhas educacionais.	M <sup>2</sup>	0	3	3	3	3	
3/6/11	3.9/6.2/6.3/6.a/11.6	Ampliação de ETE (3ª etapa).	M <sup>2</sup>	0	500	500	500	0	
1/3/6/11	1.4/3.9/6.1/6.3/6.a/11.6	Ampliação da rede de esgoto.	KM	0	5	5	5	5	



Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Pedro

Órgão: 02.02.00 Secretaria de Governo, Planejamento e Finanças

Eixo Estratégico: Exo I - Democratização e Modernização da Gestão Pública

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Tipo de Programa: Finalístico **Natureza:** Contínuo

Objetivo Geral: Garantir a sustentabilidade financeira de São de Pirapora, assegurando recursos para cobrir despesas imprevistas e emergenciais, mantendo o equilíbrio orçamentário e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Objetivos Específicos I: Alocar recursos financeiros para situações de crise ou emergências não previstas no orçamento municipal.

Objetivos Específicos II: Preservar a capacidade de resposta da administração pública frente a eventos adversos.

Objetivos Específicos III: Evitar desequilíbrios fiscais que comprometam as metas de responsabilidade fiscal e a execução de políticas públicas prioritárias.

Justificativa: Esse programa visa implementar mecanismos que assegurem a transparência, planejamento e estabilidade, contribuindo para a governança fiscal e a confiança da população na administração pública.  
Para tanto, o Órgão responsável, conta com o alinhamento estratégico à Lei Orgânica Municipal, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico "Vem Pra São Pedro" e ao Plano "Agenda 2035" como instrumentos de planejamento.

Público Alvo: Riscos fiscais.



ODS

INDICADORES PROPOSTOS

Número	Meta	INDICADOR	Descrição	Unid. Medida	REFERÊNCIA				
					Valor	2026	2027	2028	2029
17 / 16 / 17	1,5 / 16,6 / 17,1		Manutenção da Reserva de Contingência.	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
16 / 17	16,6 / 17,1		Reserva de Contingência em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).	Percentual	1,00	0,95	0,90	0,84	0,48

  
Thiago Siverio da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO I  
ESTIMATIVA DAS RECEITAS  
ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.**  
**Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais**  
Dados Enviados ao Legislativo

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2026		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	265.888.750,00	17.426.500,00	283.315.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.381.000,00	47.258,00	55.428.258,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	6.171.000,00	-	6.171.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.197.671,00	480.000,00	4.677.671,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.344.000,00	16.699.257,00	18.043.257,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	198.337.750,00	50.000,00	198.387.750,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	457.329,00	149.985,00	607.314,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-	555.100,00	555.100,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	555.100,00	555.100,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.767.000,00	5.001.000,00	8.768.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	367.000,00	1.000,00	368.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.400.000,00	5.000.000,00	8.400.000,00
<b>Total de Receitas</b>		<b>269.655.750,00</b>	<b>22.982.600,00</b>	<b>292.638.350,00</b>
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	20.455.750,00	-	20.455.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	20.455.750,00	-	20.455.750,00
<b>Total das Deduções</b>		<b>20.455.750,00</b>	<b>-</b>	<b>20.455.750,00</b>
<b>Total Líquido das Receitas</b>		<b>249.200.000,00</b>	<b>22.982.600,00</b>	<b>272.182.600,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>272.182.600,00</b>		<b>272.182.600,00</b>

  
Thiago Silyerio da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO V  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS  
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS



Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração    Fundamento Legal: 45    Data: 05/05/2025    Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Processo Legislativo São-pedrense

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 1

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 01.01.00

**OBJETIVO**

Consolidar a legislação municipal mediante o aprimoramento contínuo das funções legislativa, fiscalizadora e administrativa, garantindo maior eficiência e transparência na atuação da Câmara Municipal de São Pedro. Propor estratégias para ampliar a transparência e a participação social no processo legislativo, com foco em tecnologias digitais ou instrumentos de controle social. Fortalecer a capacitação e a estruturação do quadro técnico do Legislativo para maior eficiência no processo legislativo.

**JUSTIFICATIVA**

O programa referente ao processo legislativo são-pedrense visa modernizar e tornar mais transparente a elaboração de leis, assegurando maior participação social, eficiência na tramitação e conformidade jurídica.

Desse modo, por meio de investimentos em tecnologia, capacitação e integração entre os Poderes, busca-se agilizar a produção normativa, reduzir falhas técnicas e aumentar a credibilidade do Legislativo são-pedrense, alinhando-se aos princípios democráticos e ao desenvolvimento institucional sustentável.

Para sua execução, o órgão responsável respalda-se no Regimento Interno da Câmara Municipal como instrumento norteador.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cursos e treinamentos para capacitação dos servidores	R\$	4600,00	4700,00
Taxa de produção legislativa.	und	457,00	481,00
Taxa de participação popular em sessões realizadas.	und	195,00	205,00
Aquisição de veículos.	und	1,00	1,00
Sessões realizadas.	und	16,00	18,00
Publicações institucionais.	und	6,00	7,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 4.192.500,00</b>

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Gestão Administrativa Inovadora

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 2

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria Munic Governo, Planej e Finan

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 02.02.00

**OBJETIVO**

Promover a modernização e a eficiência da gestão administrativa na Prefeitura Municipal de São Pedro por meio de práticas inovadoras, tecnologias digitais e processos otimizados, visando à melhoria contínua dos serviços públicos, transparência da ação governamental e à maximização dos recursos disponíveis. Ampliar a implementação de ferramentas de gestão digital para automatizar processos administrativos, reduzindo burocracia e aumentando a agilidade na prestação de serviços. Fortalecer a cultura de inovação e eficiência na administração pública, com a adoção de indicadores de desempenho e melhores práticas de transparência e accountability.

**JUSTIFICATIVA**

Este programa justifica-se não apenas como uma necessidade operacional, mas como estratégia primordial para garantir um Estado mais moderno, ágil e capaz de entregar melhores resultados à sociedade são-pedrense. Para tanto, o órgão responsável conta com o alinhamento estratégico ao Plano Diretor, à Lei Orgânica Municipal, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e ao Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do IEGM.	%	40,00	60,00
Efetividade do I-Fiscal.	%	60,00	80,00
Efetividade do I-Plan.	%	60,00	80,00
Efetividade do I-Gov TI.	%	20,00	40,00
Efetividade do IPM.	%	13,08	7,00
Incremento de Receita.	%	12,50	8,71
Taxa de processos de trabalho virtualizados.	%	100,00	100,00
Curso e Treinamentos para capacitação dos servidores.	R\$	50000,00	60000,00
Atuações de defesa em processos judiciais em execução fiscal.	und	41623,00	40790,00
Autuações realizadas pela Fiscalização Tributária.	und	300,00	345,00
Atendimentos realizados pela Ouvidoria Municipal.	und	120,00	150,00
Campanhas institucionais.	und	20,00	30,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 24.331.183,00</b>

Prefeitura Municipal de São Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Desenvolve, Capacita e Emprega São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 3

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria Munic Governo, Planej e Finan

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 02.02.00

**OBJETIVO**

Fomentar o desenvolvimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda no município de São Pedro, por meio de capacitação profissional, fomento ao empreendedorismo e atração de investimentos, visando reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população. Fortalecer o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) como polo de integração entre demanda e oferta de emprego. Ampliar a atração de investimentos desenvolvendo políticas de incentivo fiscal e infraestrutura para atrair empresas geradoras de empregos, priorizando setores com potencial regional.

?

?

**JUSTIFICATIVA**

Este programa justifica-se pela necessidade de criar um ambiente mais atrativo para negócios e inovação, assegurando prosperidade de longo prazo e qualidade de vida para a população são-pedrense. Como resultado, busca-se construir uma cidade com mais oportunidades de emprego, geração de renda e, conseqüentemente, dinamismo econômico. Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES), do Conselho Municipal de Expansão e Desenvolvimento Industrial e Comercial (COMEDIC) e da Associação Comercial e Industrial de São Pedro (ACISP), além de alinhamento estratégico com o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico Vem Pra São Pedro e o Plano Agenda 2035 como instrumentos de planejamento.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de impacto do crescimento do VA decorrente da produção industrial.	%	60,00	75,00
Setores da economia atendidos com incentivos fiscais.	%	30,00	45,00
População beneficiada com oferta de capacitação profissional e empreendedorismo.	Pessoas	1300,00	1365,00
População beneficiada com empregos efetivados via PAT.	Pessoas	500,00	1000,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 616.000,00</b>

Prefeitura Municipal de São Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2026  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 4

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria Munic Governo, Planej e Finan

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 02.02.00

**OBJETIVO**

Promover a segurança pública, a resiliência urbana e a mobilidade sustentável no município de São Pedro, reduzindo índices de criminalidade, prevenindo desastres naturais e garantindo deslocamentos seguros, eficientes e inclusivos para toda a população e visitantes, com foco em qualidade de vida sustentável. Modernizar a infraestrutura de monitoramento com a instalação de câmeras de segurança, sensores inteligentes e sistemas de análise de dados em tempo real para prevenção de crimes e desastres. Reduzir os índices de criminalidade por meio de políticas integradas de segurança pública, modernização da infraestrutura de monitoramento e fortalecimento da atuação policial comunitária.

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa superar esses obstáculos por meio de soluções integradas que combinem modernização da mobilidade com políticas de segurança preventiva e resiliência urbana, gerando benefícios imediatos e sustentáveis para uma cidade com mais mobilidade, segurança e resiliência para a população são-pedrense.

Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT), do Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG), da Guarda Civil Municipal (GCM), da Defesa Civil, das Polícias Militar e Civil e do Corpo de Bombeiros, além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do I-Cidade.	%	60,00	80,00
Taxa de áreas de risco.	%	30,00	30,00
Efetivo da GCM em relação à população.	Proporção	2105,00	2105,00
Efetivo da frota de veículos municipal.	und	158,00	166,00
Manutenção e ampliação de sistemas de videomonitoramento.	und	670,00	753,00
Manutenção e ampliação de sistemas de alarme.	%	100,00	100,00
Manutenção e ampliação de sistemas de rastreamento de veículos.	%	80,00	100,00
Relação de usuários de transporte público.	Pessoas	29000,00	29500,00
Implantação de ciclovias/ciclorotas.	km	29,00	32,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 8.753.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2026  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Avança Saúde São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 5

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria de Saude e Desenv Social

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 02.05.00

**OBJETIVO**

Consolidar o Sistema Único de Saúde (SUS) por meio de uma gestão fortalecida e assistência integral e resolutiva, possibilitando amplo acesso ao cidadão, à família e à comunidade aos cuidados e à prevenção, ofertados de forma humanizada pela Rede de Atenção à Saúde no município de São Pedro.

Ampliar a cobertura e qualificar o atendimento da Rede de Atenção à Saúde. Fortalecer a infraestrutura e a gestão dos serviços de saúde pública, incluindo a modernização de unidades básicas, capacitação de profissionais e

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa não apenas melhorar os indicadores de qualidade de vida, mas também fortalecer a economia através da redução do absenteísmo no trabalho e do aumento da produtividade. Dessa forma, o avanço na área da saúde configura-se como um investimento estratégico com múltiplos retornos - social, econômico e humano -, garantindo o direito constitucional à saúde e construindo um futuro mais justo e saudável para todos os segmentos da população são-pedrense.

Para isso, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Saúde (CMS), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Saúde (PMS), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade no I-Saúde.	%	60,00	80,00
Taxa de cobertura populacional estimada pelas equipes de APS.	%	80,00	85,00
Taxa de incidência de casos de arboviroses urbanas (dengue, chikungunya, zika e febre amarela).	%	5,00	5,00
Taxa de mortalidade infantil.	%	5,00	5,00
Taxa de cobertura da coleta de citopatológico.	%	36,00	40,00
Taxa de cobertura vacinal contra doenças prioritárias.	%	95,00	95,00
Taxa de cobertura vacinal de pentavalente e poliomielite (VOP).	%	95,00	96,00
Taxa de acompanhamento pré-natal com pelo menos 6 consultas realizadas, sendo a primeira até a 12ª semana de gestação.	%	74,00	76,00
Taxa de acompanhamento pré-natal com a realização de exames para sífilis e HIV.	%	84,00	85,00
Taxa de acompanhamento pré-natal com o atendimento odontológico realizado.	%	50,00	55,00
Taxa de acompanhamento populacional com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	%	47,00	55,00
Taxa de acompanhamento populacional com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre.	%	49,00	55,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 88.398.103,00</b>

Prefeitura Municipal de São Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

São Pedro Mais Social

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 6

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria de Saude e Desenv Social

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 02.05.00

**OBJETIVO**

Assegurar a proteção social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como dever do Estado e direito de quem dela necessitar, promovendo a inclusão e a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações integradas e sustentáveis. Ampliar a cobertura e a qualidade atendimento em Centros de Referência, garantindo infraestrutura, equipes multidisciplinares e acessibilidade. Intensificar a promoção a segurança alimentar e nutricional por meio de programas de distribuição de alimentos, hortas comunitárias e educação alimentar para famílias em insegurança alimentar. Fortalecer a rede de proteção social básica e especial, com foco em crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e outras populações vulneráveis.

**JUSTIFICATIVA**

Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), do Conselho Municipal da Melhor Idade (CMMI), do Conselho Tutelar (CT), do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas (COMAD), do Conselho Municipal de Orientação e Administração Técnica do Fundo Municipal do Idoso (CMOATFMI), do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEF) e do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa Bolsa Família (CACSPBF). Além disso, estabelece alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e o Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do IGD/SUAS.	%	100,00	100,00
Famílias cadastradas no CADÚnico.	%	100,00	100,00
Famílias acompanhadas/atendidas pelo CREAS.	%	100,00	100,00
Famílias acompanhadas/atendidas pelo CRAS.	%	100,00	100,00
Famílias beneficiadas pelo Bolsa Família.	%	100,00	100,00
Famílias beneficiadas pela distribuição de Cestas Básicas.	%	100,00	100,00
População idosa atendida pelo BPC.	Pessoas	432,00	515,00
População PCD atendida pelo BPC.	Pessoas	375,00	467,00
População em situação de rua.	Pessoas	14,00	20,00
População idosa atendida pelo Cartão do Idoso para Transporte Urbano.	Pessoas	672,00	806,00
População idosa beneficiada pela Credencial de Estacionamento para Idoso.	Pessoas	2752,00	3436,00
População PCD beneficiada pela Credencial de Estacionamento para PCD's.	Pessoas	3436,00	3524,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 5.102.078,00</b>

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2026  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 7

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria de Educação

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 02.03.00

**OBJETIVO**

Melhoria da infraestrutura e os recursos educacionais das escolas, incluindo tecnologias digitais, materiais didáticos e ambientes adequados para aprendizagem inclusiva.

Amplificar as políticas de redução nas disparidades educacionais entre regiões urbanas e rurais, com políticas de transporte escolar, alimentação e recursos didáticos diferenciados.

Desenvolver políticas de acesso e permanência de crianças e jovens na escola, com foco na redução da evasão

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa superar essas lacunas por meio de investimentos em formação docente, tecnologia educacional e políticas de inclusão. Como resultado, busca-se construir uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa para toda a comunidade são-pedrense.

Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho do FUNDEB, além de alinhamento estratégico com o Plano Municipal de Educação (PME), o Plano de Governo 2025-2028, o Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e o Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do I-Educ.	%	60,00	80,00
Efetividade do IDEB (anos iniciais).	%	63,00	65,00
Taxa de adequação da idade para a série escolar.	%	75,00	100,00
Taxa da evasão escolar.	%	12,00	9,00
Taxa de alfabetização na população de 6 a 14 anos.	%	72,00	80,00
Efetividade do fornecimento de alimentos provenientes da agricultura familiar.	%	100,00	100,00
Efetividade do fornecimento de merenda escolar.	und	9096054,00	9732778,00
Capacitação dos professores interna e externa.	Pessoas	732,00	769,00
Alunos da Educação Infantil transportados.	Pessoas	138,00	148,00
Alunos do Ensino Fundamental transportados.	Pessoas	559,00	598,00
Alunos do Ensino Médio transportados.	Pessoas	415,00	444,00
Alunos da Educação Especial transportados.	Pessoas	97,00	100,00
Alunos do EJA transportados.	Pessoas	12,00	12,00
Alunos do Ensino Superior transportados.	Pessoas	375,00	394,00
Alunos do Ensino Profissionalizante transportados.	Pessoas	37,00	39,00
Atendimento alunos Ensino Infantil.	Pessoas	1486,00	1635,00
Atendimento alunos Ensino Fundamental.	Pessoas	3507,00	3858,00
Atendimento alunos Ensino EJA.	Pessoas	11,00	12,00
Atendimento alunos Educação Especial.	Pessoas	373,00	410,00
Alunos beneficiados pelo PNAE.	Pessoas	5377,00	5915,00
Ampliações necessárias na Educação Infantil.	m <sup>2</sup>	0,00	500,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 26m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

Ampliações necessárias no Ensino Fundamental.	m <sup>2</sup>	0,00	1800,00
Construção - Escola do Horto (Recurso próprio).	m <sup>2</sup>	0,00	600,00
Construção - Escola do Monte Verde (Recurso próprio).	m <sup>2</sup>	0,00	600,00
Construção - Escola do Monte Verde (Recurso próprio).	m <sup>2</sup>	0,00	1300,00
Construção - Escola de Tempo Integral.	m <sup>2</sup>	0,00	1600,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **R\$ 81.372.460,00**

Prefeitura Municipal de São Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Mais Esporte e Lazer São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 8

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria de Lazer e Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 02.10.00

**OBJETIVO**

Promover a qualidade de vida e o bem-estar da população são-pedrense através do incentivo à prática de atividades esportivas e de lazer, garantindo acesso democrático e inclusivo a espaços e programas adequados.

Melhoria da infraestrutura esportiva e de lazer do município, revitalizando praças, quadras e centros comunitários.

Incentivar a participação de grupos vulneráveis (infanto-juvenil, idosos, PCD e populações de baixa renda) em projetos esportivos adaptados, assegurando acessibilidade e inclusão.

Desenvolver o estabelecimento de parcerias com escolas, empresas locais e entidades (OSC) para viabilizar patrocínios, eventos esportivos e ações conjuntas que ampliem o alcance do programa.

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa democratizar o acesso ao esporte e ao lazer, alinhando-se às políticas públicas de saúde e desenvolvimento social, além de contribuir para a redução de desigualdades territoriais. Como resultado, busca-se construir uma cidade com maior acesso a atividades esportivas e de lazer para toda a população são-pedrense.

Para tanto, o órgão responsável conta com alinhamento estratégico ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Proposição de parcerias com Entidades (OSC).	und	0,00	2,00
Oferta de atividades esportivas.	und	30,00	34,00
Eventos de atividades anuais.	und	27,00	30,00
Implantação de equipamentos e espaços públicos para práticas esportivas e atividades de lazer.	und	10,00	15,00
Campanhas institucionais.	und	11,00	15,00
População PCD inserida à prática esportiva.	Pessoas	30,00	50,00
População infanto-juvenil inserida à prática esportiva.	Pessoas	2300,00	3000,00
População idosa inserida à prática esportiva.	Pessoas	900,00	100,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 3.400.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

São Pedro Mais Turística e Cultural

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 9

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 02.06.00

**OBJETIVO**

Promover e fomentar o desenvolvimento cultural e turístico de São Pedro, valorizando o patrimônio local, incentivando a economia criativa e fortalecendo a identidade cultural da região.

Fomentar a produção e difusão cultural por meio de eventos, oficinas e exposições que envolvam artistas locais e atraiam visitantes.

Ampliar estruturas e revitalizar espaços turísticos e culturais para melhorar a experiência dos moradores e visitantes.

Incentivar o turismo rural e sustentável através de roteiros temáticos, parcerias com a iniciativa privada e promoção da gastronomia e artesanato locais.

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa integrar políticas públicas que ampliem o potencial da Estância Turística de São Pedro como destino turístico e cultural de referência, beneficiando tanto moradores quanto visitantes. Como resultado, busca-se consolidar uma cidade com vocação turística e cultural, impulsionando a economia local, gerando empregos e melhorando a qualidade de vida da população são-pedrense.

Para tanto, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Turismo (PMTUR), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos de atividades de turismo e cultura.	R\$	1500000,00	1550000,00
Oferta de oficinas municipais.	R\$	400000,00	450000,00
Manutenção dos equipamentos públicos turísticos.	R\$	800000,00	830000,00
População inserida à eventos turísticos e culturais.	Pessoas	18000,00	21000,00
População que usufrui da Biblioteca Municipal.	Pessoas	3000,00	3500,00
População que usufrui do Museu Municipal.	Pessoas	5000,00	6000,00
População de visitantes inserida à eventos turísticos e culturais.	Pessoas	250000,00	260000,00
População de visitantes atendida pela rede de hotelaria.	Pessoas	100000,00	120000,00
Campanhas institucionais.	und	3,00	4,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 3.472.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

São Pedro Não Para

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      10

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**      Nº      02.04.00

**OBJETIVO**

Promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio da ampliação, qualificação e manutenção da infraestrutura urbana e rural, garantindo acesso digno à habitação e melhorando a qualidade de vida da população.

Modernizar a infraestrutura urbana (saneamento básico, mobilidade, iluminação pública e espaços comunitários) para reduzir desigualdades regionais e melhorar a eficiência dos serviços.

Fortalecer a infraestrutura rural (estradas vicinais, eletrificação, acesso à água e conectividade digital) para impulsionar a produtividade agropecuária e a inclusão socioeconômica.

Garantir o acesso à habitação digna por meio de programas de construção, reforma e regularização fundiária,

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa superar essas lacunas por meio de investimentos estruturantes que impulsionem a economia, gerem empregos e reduzam passivos ambientais, consolidando-se como eixo estratégico para políticas públicas integradas.

Para sua implementação, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Habitação (CMH), além de alinhamento estratégico ao Plano Diretor, ao Código de Obras, ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eficientização de iluminação pública em LED.	%	0,00	25,00
Eficientização do georreferenciamento.	%	60,00	70,00
Pavimentação asfáltica urbana.	m <sup>2</sup>	50000,00	150000,00
Pavimentação de estradas vicinais.	m <sup>2</sup>	20000,00	50000,00
Instalação de galerias de águas pluvias.	m	2000,00	2000,00
Lotes regularizados em loteamentos passíveis de regularização fundiária.	und	50,00	80,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 19.867.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 11

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Secretaria Meio Amb, Agricult e Abastec

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 02.12.00

**OBJETIVO**

Desenvolver a promoção da sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida no município de São Pedro, harmonizando a expansão urbana, conservação de áreas verdes, gestão eficiente de recursos naturais e ações de educação ambiental, visando o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento territorial integrado e sustentável.☒

Incentivar a promoção da conservação ambiental, reduzir a degradação e fomentar o desenvolvimento sustentável.☒

Fomentar a agricultura familiar e agroecológica, com acesso a tecnologias verdes e circuitos curtos de comercialização.☒

Fortalecer a Educação Ambiental como política transversal no município, promovendo a conscientização e

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa não apenas combater tais problemas de forma estrutural, mas também engajar cidadãos, empresas e instituições são-pedrenses na adoção de práticas sustentáveis. Como resultado, busca-se construir um município com desenvolvimento territorial integrado e sustentável, promovendo a melhoria da saúde pública, a redução de custos ambientais e o aumento da resiliência climática.

Para sua implementação, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) e do Centro de Educação Ambiental (CEA), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC), ao Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA), ao Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), ao Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."☒

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade do I-Amb.	%	20,00	40,00
Implantação do Plano Municipal de Educação Ambiental.	%	5,00	18,00
Implantação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	%	5,00	19,00
Implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana.	%	5,00	20,00
Implantação do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado.	%	5,00	21,00
Elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.	%	0,00	20,00
Ampliação da cobertura e melhoria nos serviços de coleta seletiva.	%	75,00	80,00
Restauração de áreas de preservação permanentes.	ha	30,00	75,00
Implantação de Ecopontos.	und	1,00	1,00
Implantação de sistema de compostagem de resíduos orgânicos.	und	0,00	0,00
Enriquecimento da arborização urbana.	und	600,00	1000,00
Apoio à agricultura urbana e periurbana com a implantação de hortas comunitárias.	und	0,00	1,00
Atividades realizadas na Cozinha Experimental e fomento do desenvolvimento de produtos locais artesanais.	und	2,00	3,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

Dias de Feira do Produtor realizados.	und	104,00	104,00
Formações com temáticas ambientais para o público em geral.	und	20,00	20,00
Promoção de capacitações técnicas e apoio à cooperativas e associações.	und	1,00	4,00
Campanhas para prevenção do desperdício da água, incêndios florestais e outros crimes ambientais.	und	4,00	4,00
Calendário ambiental municipal com atividades diversas.	und	60,00	60,00
Horas de preparo de solo com o Patrulha Agrícola.	Hs	200,00	400,00
Alunos habilitados no Centro de Educação Ambiental.	Pessoas	1000,00	1000,00
Alunos habilitados no programa de educação ambiental formal na rede municipal de ensino.	Pessoas	1800,00	2500,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** **R\$ 8.772.000,00**

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Mais Saneamento São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 12

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

SAAES - Serviço de Água e Esgoto

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA** Nº 03.01.00

**OBJETIVO**

Promover a universalização do saneamento básico, garantindo acesso à água potável, coleta e tratamento de esgoto e drenagem urbana, visando melhorar a qualidade de vida da população são-pedrense e reduzir impactos ambientais.

Ampliar sistemas de coleta e tratamento de esgoto do território, reduzindo a contaminação de rios e solos.

Ampliar a rede de abastecimento de água potável, priorizando áreas carentes e de vulnerabilidade social.

Intensificar a redução de perdas de água na rede de distribuição através de modernização de tubulações, combate a vazamentos e medição inteligente.

**JUSTIFICATIVA**

"Este programa visa superar essas deficiências por meio de investimentos estruturais na rede de abastecimento de água potável, no sistema de coleta e tratamento de esgoto e em soluções de drenagem urbana sustentável. Como resultado, almeja-se consolidar um município com saneamento básico universalizado, promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida para toda a população são-pedrense.

Para sua implementação, o órgão responsável conta com o apoio institucional do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e do Centro de Educação Ambiental (CEA), além de alinhamento estratégico ao Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), ao Plano de Governo 2025-2028, ao Plano Estratégico 'Vem Pra São Pedro' e ao Plano 'Agenda 2035' como instrumentos de planejamento."

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Efetividade de cumprimento do SINISA.	%	92,50	95,00
Efetividade da qualidade da água potável.	%	100,00	100,00
Elaboração do Plano Municipal de Redução de Perdas.	%	80,00	90,00
População atendida com acesso à água tratada.	und	16311,00	16500,00
População atendida com a coleta e tratamento de esgoto.	und	14216,00	14400,00
Campanhas educacionais.	und	3,00	3,00
Ampliação da ETE (3ª etapa).	m <sup>2</sup>	0,00	500,00
Ampliação da rede de esgoto.	km	0,00	5,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 22.982.600,00</b>

Prefeitura Municipal de Sao Pedro - SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos  
Custos para o Exercício  
2026  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei  
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO  
Classificação Institucional: 99.99.99-Todos

**PROGRAMA**

Reserva de Contingencia

**CÓDIGO DO PROGRAMA**

Nº 9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**

Nº 02.02.01

**OBJETIVO**

Reserva de Contingencia

**JUSTIFICATIVA**

Atender as despesas com eventuais riscos.

**METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Receita corrente liquida	%	1,00	1,00
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>			<b>R\$ 526.829,00</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS</b>			<b>R\$ 272.182.600,00</b>

  
Thiago Silvério da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO VI  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 01.01.01

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 1

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 31

**PROGRAMA**

Processo Legislativo São-pedrense

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 1

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MODERNIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 21

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 170.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 01.01.01

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 1

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 31

**PROGRAMA**

Processo Legislativo São-pedrense

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 1

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 1

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
1,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	2.221.000,00
--	--------------

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 01.01.01

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 1

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 31

**PROGRAMA**

Processo Legislativo São-pedrense

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 1

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO SESSÕES LEGISLATIVAS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 46

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**  
%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 1.770.500,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Câmara Municipal			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	01.01.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Legislativa			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	1
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Ação Legislativa			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	31
<b>PROGRAMA</b>			
Processo Legislativo São-pedrense			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	1
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
SERVIÇOS DE PROPAGANDA E SERVIÇOS CAMARA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	69
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			4.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Câmara Municipal			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	01.01.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Legislativa			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	1
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Ação Legislativa			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	31
<b>PROGRAMA</b>			
Processo Legislativo São-pedrense			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	1
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAL			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	70
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			12.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 01.01.01

**FUNÇÃO**

Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 1

**SUBFUNÇÃO**

Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 31

**PROGRAMA**

Processo Legislativo São-pedrense

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 1

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 73

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
1,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	15.000,00
--	-----------

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento Superior			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.01.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Administração			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	4
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Administração Geral			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	122
<b>PROGRAMA</b>			
Gestão Administrativa Inovadora			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	2
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT GABINETE E DEPENDÊNCIAS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	2
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		810.000,00	

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Social de Solidariedade

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.01.02

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 244

**PROGRAMA**

Desenvolve, Capacita e Emprega São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 3

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUT FUNDO SOC SOLIDARIEDADE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 28

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
21,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	73.000,00
--	-----------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 4

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 122

**PROGRAMA**

Gestão Administrativa Inovadora

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 2

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 76

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00	%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 15.379.158,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.02.01
--------------------------	----	----------

**FUNÇÃO**

Administração

<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	4
-------------------------	----	---

**SUBFUNÇÃO**

Administração Geral

<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	122
----------------------------	----	-----

**PROGRAMA**

Desenvolve, Capacita e Emprega São Pedro

<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	3
---------------------------	----	---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO POUPATEMPO

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	153
----------------------------	----	-----

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	543.000,00
--	------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.02.01
--------------------------	----	----------

**FUNÇÃO**

Administração

<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	4
-------------------------	----	---

**SUBFUNÇÃO**

Administração Financeira

<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	123
----------------------------	----	-----

**PROGRAMA**

Gestão Administrativa Inovadora

<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	2
---------------------------	----	---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

EMENDA IMPOSITIVA FINANÇAS

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	164
----------------------------	----	-----

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
23,00	und

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	2.634.146,00
--	--------------

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Defesa Nacional

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 5

**SUBFUNÇÃO**

Defesa Terrestre

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 153

**PROGRAMA**

Gestão Administrativa Inovadora

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 2

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 50

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

22,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 148.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.02.01

**FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 28

**SUBFUNÇÃO**

Serviço da Dívida Interna

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 843

**PROGRAMA**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 0

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**OPERAÇÃO ESPECIAL**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL** Nº 99

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
14,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	396.847,00
--	------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 45**      **Data: 05/05/2025**      **Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Dep. de Governo, Planejamento e Finanças

<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	<b>Nº</b>	02.02.01
--------------------------	-----------	----------

**FUNÇÃO**

Reserva de Contingência

<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	99
-------------------------	-----------	----

**SUBFUNÇÃO**

Reserva de Contingência

<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	<b>Nº</b>	999
----------------------------	-----------	-----

**PROGRAMA**

Reserva de Contingencia

<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	<b>Nº</b>	9999
---------------------------	-----------	------

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

RESERVA DE CONTINGENCIA

<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	<b>Nº</b>	999
--------------------------	-----------	-----

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
-------------------------------------	--------------------------

23,00	%
-------	---

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	526.829,00
--	------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.02.02

**FUNÇÃO**

Segurança Pública

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 6

**SUBFUNÇÃO**

Defesa Civil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 182

**PROGRAMA**

Gestão Administrativa Inovadora

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 2

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Manutenção do Corpo de Bombeiros

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 66

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00	%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 156.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Departamento de Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.03

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 181

PROGRAMA

Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

REFORMA DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO DO PROJETO Nº 146

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
------------------------------	-------------------

100,00	%
--------	---

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.090.000,00
---	--------------

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Departamento de Segurança Pública

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.03

FUNÇÃO

Segurança Pública

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 6

SUBFUNÇÃO

Policimento

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 181

PROGRAMA

Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 81

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
21,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.888.000,00
---	--------------

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Departamento de transito

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.02.04

FUNÇÃO

Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 26

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT FUNDO MUNIC TRANSITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 37

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
22,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	242.000,00
---	------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Departamento de transito

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.02.04

**FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 26

**SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 452

**PROGRAMA**

Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 4

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Manutenção do departamento de trânsito

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 97

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	793.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Departamento de transito

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.02.04

**FUNÇÃO**

Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 26

**SUBFUNÇÃO**

Transportes Coletivos Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 453

**PROGRAMA**

Mais Mobilidade, Segurança e Resiliência São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 4

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 156

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
23,00	%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 1.740.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Educação Geral

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.03.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 361

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Construção, ampliação e reforma das unidades escolares fundamental

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 164

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
462,37	m²

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 3.700.000,00

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Educação Geral

<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.03.01
--------------------------	----	----------

**FUNÇÃO**

Educação

<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	12
-------------------------	----	----

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	361
----------------------------	----	-----

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	7
---------------------------	----	---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT TRANSP ESCOLAR

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	21
----------------------------	----	----

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
23,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	5.622.980,00
--	--------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Educação Geral

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.03.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 361

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Manutenção do Ensino Fundamental 70%

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 171

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
19,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	10.806.000,00
--	---------------

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Educação Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Profissional

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 363

PROGRAMA

Educação de Qualidade São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT DO ENSINO PROF

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 20

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
21,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	488.000,00
---	------------

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Educação Geral

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.03.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 364

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ALUNOS

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 110

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
22,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
und

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	529.000,00
--	------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Educação Geral

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº      02.03.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº      12

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº      365

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº      7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Construção, ampliação e reforma das unidades escolares infantil

**CÓDIGO DO PROJETO**      Nº      169

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
306,12	m²

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	1.500.000,00
--	--------------

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Educação Geral

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.03.01

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 365

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 82

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
22,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	2.068.000,00
--	--------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Educação Geral			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.03.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Educação Infantil			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	365
<b>PROGRAMA</b>			
Educação de Qualidade São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DE CRECHE			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	83
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		2.799.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Educação Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03.01

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação de Jovens e Adultos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 366

PROGRAMA

Educação de Qualidade São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 47

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

19,00 %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 38.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Educação Geral

<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.03.01
--------------------------	----	----------

**FUNÇÃO**

Educação

<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	12
-------------------------	----	----

**SUBFUNÇÃO**

Educação Especial

<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	367
----------------------------	----	-----

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	7
---------------------------	----	---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT DO ENSINO ESPECIAL

<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	19
----------------------------	----	----

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	815.000,00
--	------------

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundeb			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.03.02
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Ensino Fundamental			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	361
<b>PROGRAMA</b>			
Educação de Qualidade São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR -FUNDAMENTAL			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	166
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			94.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundeb

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.03.02

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 12

**SUBFUNÇÃO**

Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 361

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Manutenção do Ensino Fundamental 70%

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 171

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	27.662.000,00
--	---------------

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361

PROGRAMA

Educação de Qualidade São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção do Ensino Fundamental 30%

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 176

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
42,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.084.000,00
---	--------------

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
 2026

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

Educação de Qualidade São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - CRECHE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 167

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
22,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	88.000,00
---	-----------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundeb			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.03.02
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Educação Infantil			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	365
<b>PROGRAMA</b>			
Educação de Qualidade São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - PRE ESCOLA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	168
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		79.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundeb			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	02.03.02
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Educação Infantil			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	365
<b>PROGRAMA</b>			
Educação de Qualidade São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
Manutenção Fundeb Infantil creche 70%			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	172
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			6.094.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundeb

**CÓDIGO DA UNIDADE** N° 02.03.02

**FUNÇÃO**

Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** N° 12

**SUBFUNÇÃO**

Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** N° 365

**PROGRAMA**

Educação de Qualidade São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** N° 7

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Manutenção Fundeb Infantil creche 30%

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** N° 177

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	1.075.000,00
--	--------------

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.03.02

FUNÇÃO

Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO

Educação Infantil

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365

PROGRAMA

Educação de Qualidade São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 7

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Manutenção Fundeb Infantil pré-escola 70%

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 178

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO

6.258.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundeb			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.03.02
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	12
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Educação Infantil			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	365
<b>PROGRAMA</b>			
Educação de Qualidade São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	7
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
Manutenção Fundeb Infantil pré-escola 30%			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	179
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			844.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundeb			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>02.03.02</b>
<b>FUNÇÃO</b>			
Educação			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>12</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Educação Especial			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>367</b>
<b>PROGRAMA</b>			
Educação de Qualidade São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	<b>7</b>
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
Manutenção da Educação Especial			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>173</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			940.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Merenda Escolar		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.03.03	
<b>FUNÇÃO</b>	Educação		
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	12	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Alimentação e Nutrição		
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	306	
<b>PROGRAMA</b>	Educação de Qualidade São Pedro		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	7	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	MANUTENÇÃO DE MERENDA		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	22	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			5.788.480,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Obras Urbanas e Rurais			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>02.04.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>			
Urbanismo			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>15</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Infra-Estrutura Urbana			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>451</b>
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Não Para			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	<b>10</b>
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
Execução de pavimentação, galerias e extensão da rede de energia elétrica			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		<b>Nº</b>	<b>165</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
34,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			2.688.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Departamento de Obras Urbanas e Rurais

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.04.01

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 15

**SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 452

**PROGRAMA**

São Pedro Não Para

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 10

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**

Construção, ampliação e reforma de praças

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 166

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

77,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 327.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**

Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Departamento de Obras Urbanas e Rurais

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.04.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

São Pedro Não Para

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUT CEMIT VELORIO MUNIC

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 40

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

22,00 %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 556.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 45**      **Data: 05/05/2025**      **Tipo: Projeto de Lei**

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Departamento de Obras Urbanas e Rurais

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.04.01

**FUNÇÃO**

Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 15

**SUBFUNÇÃO**

Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 452

**PROGRAMA**

São Pedro Não Para

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT PÇAS PARQUES E JARD

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 44

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
20,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	1.279.000,00
--	--------------

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Obras Urbanas e Rurais			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Urbanismo			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	15
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Serviços Urbanos			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	452
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Não Para			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	10
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	87
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
21,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			10.166.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Departamento de Obras Urbanas e Rurais

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.04.01

FUNÇÃO

Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15

SUBFUNÇÃO

Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452

PROGRAMA

São Pedro Não Para

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 103

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

27,00 %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 4.741.000,00

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Obras Urbanas e Rurais			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Transporte			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	26
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Transporte Rodoviário			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	782
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Não Para			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	10
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
OBRAS E REFORMAS INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		Nº	14
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			110.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
DEP. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.02
<b>FUNÇÃO</b>			
Gestão Ambiental			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	18
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Preservação e Conservação Ambiental			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	541
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	11
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	88
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			8.464.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 45**      **Data: 05/05/2025**      **Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

DEP. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.04.02

**FUNÇÃO**

Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 18

**SUBFUNÇÃO**

Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 541

**PROGRAMA**

São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 11

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO VIVEIRO DE PLANTAS MUNICIPAL

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 154

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
21,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	26.000,00
--	-----------

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
DEP. MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.04.02
<b>FUNÇÃO</b>			
Agricultura			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	20
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Abastecimento			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	605
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Urbana, Rural e Sustentável			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	11
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	89
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
55,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		282.000,00	

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.05.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	10	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Atenção Básica			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	301	
<b>PROGRAMA</b>			
Avança Saúde São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	5	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
Construção, ampliação e reforma das unidades de saúde			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº	167	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1.369,70			m²
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	6.200.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.05.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Atenção Básica			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	301
<b>PROGRAMA</b>			
Avança Saúde São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	5
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	10
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			22.550.657,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>02.05.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>10</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Atenção Básica			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>301</b>
<b>PROGRAMA</b>			
Avança Saúde São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	<b>5</b>
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>165</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
23,00		und	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			2.634.146,00

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.05.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	10	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	302	
<b>PROGRAMA</b>			
Avança Saúde São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	5	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
ENTIDADES HOSPITALARES			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	11	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
23,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	55.710.000,00		

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	02.05.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Vigilância Sanitária			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	304
<b>PROGRAMA</b>			
Avança Saúde São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	5
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT VIGILANCIA SANITARIA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	12
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			1.008.000,00

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundo Municipal de Saúde			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	02.05.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Saúde			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Vigilância Epidemiológica			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	305
<b>PROGRAMA</b>			
Avança Saúde São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	5
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT VIG EPIDEMIOLOGICA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	13
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
21,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			295.300,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Departamento de Desenvolvimento Social

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.05.02

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA

São Pedro Mais Social

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 91

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 91

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2.823.600,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Fundos Municipais		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.05.03
<b>FUNÇÃO</b>	Assistência Social		
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	8
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Assistência ao Idoso		
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	241
<b>PROGRAMA</b>	São Pedro Mais Social		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	6
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	ENTIDADES DE AMPARO A VELHICE		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	25
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	22,00	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	214.176,00		

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundos Municipais			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.05.03
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	8
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência ao Portador de Deficiência			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	242
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Social			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	6
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
ENTIDADES DE AMPARO A EXCEPCIONAIS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	26
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			52.552,00

FONTA: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundos Municipais			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.05.03	
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	8	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	243	
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Social			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	6	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
ENTIDADES DE ASSIST. CRIANCA E ADOLESCENTE			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	27	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
21,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	515.433,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundos Municipais			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.05.03	
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	8	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência à Criança e ao Adolescente			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	243	
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Social			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	6	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT CONS. TUT CÇA E ADOLESC.			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	30	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
21,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	370.900,00		

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

**Situação:** Em Elaboração     
 **Fundamento Legal:** 45     
 **Data:** 05/05/2025     
 **Tipo:** Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Fundos Municipais

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.05.03

**FUNÇÃO**

Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 8

**SUBFUNÇÃO**

Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 243

**PROGRAMA**

São Pedro Mais Social

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 6

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

Entidades Assistenciais

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 174

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

22,00

**UNIDADE DE MEDIDA**

%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 663.852,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Fundos Municipais			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>02.05.03</b>
<b>FUNÇÃO</b>			
Assistência Social			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>8</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Assistência Comunitária			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>244</b>
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Social			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	<b>6</b>
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>98</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
19,00		und	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			15.400,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Fundos Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE N° 02.05.03

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 8

SUBFUNÇÃO

Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 244

PROGRAMA

São Pedro Mais Social

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 6

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO CRASS

CÓDIGO DA ATIVIDADE N° 123

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
22,00	%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 446.165,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração		<b>Fundamento Legal:</b> 45		<b>Data:</b> 05/05/2025		<b>Tipo:</b> Projeto de Lei	
<b>INICIAL</b>							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Departamento de Turismo e Cultura							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				<b>Nº</b>		02.06.01	
<b>FUNÇÃO</b>							
Cultura							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				<b>Nº</b>		13	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				<b>Nº</b>		391	
<b>PROGRAMA</b>							
São Pedro Mais Turística e Cultural							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				<b>Nº</b>		9	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DO MUSEU GUSTAVO TEIXEIRA							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				<b>Nº</b>		139	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
21,00				%			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						161.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de São Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Turismo e Cultura			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.06.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Cultura			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	13	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Difusão Cultural			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	392	
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Turística e Cultural			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	9	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	92	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	457.000,00		

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Turismo e Cultura			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.06.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Cultura			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	13	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Difusão Cultural			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	392	
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Turística e Cultural			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	9	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	135	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
11,00			und
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	8.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Departamento de Turismo e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.06.01

**FUNÇÃO**

Comércio e Serviços

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 23

**SUBFUNÇÃO**

Promoção Comercial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 691

**PROGRAMA**

São Pedro Mais Turística e Cultural

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 102

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
18,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	22.000,00
--	-----------

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de São Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Departamento de Turismo e Cultura

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 02.06.01

**FUNÇÃO**

Comércio e Serviços

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 23

**SUBFUNÇÃO**

Turismo

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 695

**PROGRAMA**

São Pedro Mais Turística e Cultural

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 9

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**PROJETO**

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AMBIENTES

**CÓDIGO DO PROJETO** Nº 168

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**

22,00

UNIDADE DE MEDIDA

m²

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 10.000,00

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração		<b>Fundamento Legal:</b> 45		<b>Data:</b> 05/05/2025		<b>Tipo:</b> Projeto de Lei	
<b>INICIAL</b>							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Departamento de Turismo e Cultura							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>						Nº	02.06.01
<b>FUNÇÃO</b>							
Comércio e Serviços							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>						Nº	23
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Turismo							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>						Nº	695
<b>PROGRAMA</b>							
São Pedro Mais Turística e Cultural							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>						Nº	9
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUT ATIV TURISTICAS E DES. ECONÓMICO							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>						Nº	32
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>						<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
22,00						%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>						2.797.000,00	

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Turismo e Cultura			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	02.06.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Comércio e Serviços			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	23
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Turismo			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	695
<b>PROGRAMA</b>			
São Pedro Mais Turística e Cultural			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	9
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	96
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
17,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			17.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação: Em Elaboração</b>		<b>Fundamento Legal: 45</b>		<b>Data: 05/05/2025</b>		<b>Tipo: Projeto de Lei</b>	
<b>INICIAL</b>							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Procuradoria Jurídica							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				<b>Nº</b>		<b>02.07.01</b>	
<b>FUNÇÃO</b>							
Essencial à Justiça							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				<b>Nº</b>		<b>3</b>	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Representação Judicial e Extrajudicial							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				<b>Nº</b>		<b>92</b>	
<b>PROGRAMA</b>							
Gestão Administrativa Inovadora							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				<b>Nº</b>		<b>2</b>	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				<b>Nº</b>		<b>78</b>	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
24,00				%			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>				5.203.879,00			

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Esporte e Lazer			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.08.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Desporto e Lazer			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	27	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Desporto Comunitário			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	812	
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Esporte e Lazer São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	8	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MANUT ATIV ESPORTIVAS E LAZER			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	31	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
22,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	3.110.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento. Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Departamento de Esporte e Lazer			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	02.08.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Desporto e Lazer			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	27	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Lazer			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	813	
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Esporte e Lazer São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	8	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE AMBIENTES			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº	168	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
89,00			m²
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			290.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Serviço de Agua e Esgoto			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	03.01.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	17
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	512
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Saneamento São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	12
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
PLANO GERAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		Nº	16
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	500.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Serviço de Agua e Esgoto			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	03.01.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	512	
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Saneamento São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	12	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
PLANO GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº	17	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	3.550.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Serviço de Agua e Esgoto		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	03.01.01	
<b>FUNÇÃO</b>	Saneamento		
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Saneamento Básico Urbano		
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	512	
<b>PROGRAMA</b>	Mais Saneamento São Pedro		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	12	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>	IMPLANTAÇÃO DE TELEMETRIA DAS ÁREAS ETA I		
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº	115	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00			und
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	500.000,00		

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

<b>Situação:</b> Em Elaboração	<b>Fundamento Legal:</b> 45	<b>Data:</b> 05/05/2025	<b>Tipo:</b> Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Serviço de Água e Esgoto			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		<b>Nº</b>	<b>03.01.01</b>
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>17</b>
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		<b>Nº</b>	<b>512</b>
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Saneamento São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		<b>Nº</b>	<b>12</b>
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>PROJETO</b>			
REDE COLETORA DE ESGOTO BOTÂNICO 1000			
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>		<b>Nº</b>	<b>134</b>
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		m²	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>		2.350.000,00	

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 45 Data: 05/05/2025 Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

UNIDADE EXECUTORA

Serviço de Agua e Esgoto

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 03.01.01

FUNÇÃO

Saneamento

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 17

SUBFUNÇÃO

Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 512

PROGRAMA

Mais Saneamento São Pedro

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

FORNEC .CESTAS BASICAS SERV

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 4

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO UNIDADE DE MEDIDA

1,00 %

CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO 15.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
 Planejamento Orçamentário - LDO  
 Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
 Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

INICIAL

**UNIDADE EXECUTORA**

Serviço de Água e Esgoto

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 03.01.01

**FUNÇÃO**

Saneamento

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 17

**SUBFUNÇÃO**

Saneamento Básico Urbano

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 512

**PROGRAMA**

Mais Saneamento São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 12

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

**ATIVIDADE**

MANUT SERV ÁGUA E ESGOTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 42

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	14.868.274,00
--	---------------

Prefeitura Municipal de São Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Serviço de Água e Esgoto			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	03.01.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	512	
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Saneamento São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	12	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
GASTOS DE PROPAGANDA			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	67	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			5.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Serviço de Agua e Esgoto		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	03.01.01	
<b>FUNÇÃO</b>	Saneamento		
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>	Saneamento Básico Urbano		
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	512	
<b>PROGRAMA</b>	Mais Saneamento São Pedro		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	12	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	68	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			40.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

**Situação:** Em Elaboração      **Fundamento Legal:** 45      **Data:** 05/05/2025      **Tipo:** Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Serviço de Água e Esgoto

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 03.01.01

**FUNÇÃO**

Saneamento

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 17

**SUBFUNÇÃO**

Saneamento Básico Urbano

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 512

**PROGRAMA**

Mais Saneamento São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 12

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 73

<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>
1,00

<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
%

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	5.000,00
--	----------

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração		Fundamento Legal: 45		Data: 05/05/2025		Tipo: Projeto de Lei	
<b>INICIAL</b>							
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>							
Serviço de Água e Esgoto							
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>				Nº		03.01.01	
<b>FUNÇÃO</b>							
Saneamento							
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>				Nº		17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>							
Saneamento Básico Urbano							
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>				Nº		512	
<b>PROGRAMA</b>							
Mais Saneamento São Pedro							
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>				Nº		12	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>							
<b>ATIVIDADE</b>							
IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIDORES							
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>				Nº		114	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>				<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>			
1,00				%			
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>				100.000,00			

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**  
Serviço de Água e Esgoto

**CÓDIGO DA UNIDADE**      Nº    03.01.01

**FUNÇÃO**  
Saneamento

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**      Nº    17

**SUBFUNÇÃO**  
Saneamento Básico Urbano

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**      Nº    512

**PROGRAMA**  
Mais Saneamento São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA**      Nº    12

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**  
RENOVAÇÃO DA FROTA DE MAQ E VEIC

**CÓDIGO DA ATIVIDADE**      Nº    115

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**  
%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO**      500.000,00

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração      Fundamento Legal: 45      Data: 05/05/2025      Tipo: Projeto de Lei

<b>INICIAL</b>	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Serviço de Água e Esgoto	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 03.01.01
<b>FUNÇÃO</b>	
Saneamento	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 17
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Saneamento Básico Urbano	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 512
<b>PROGRAMA</b>	
Mais Saneamento São Pedro	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 12
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	
RENOVAÇÃO DE EQUIP MOTOBOMBAS	
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº 116
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00	%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	70.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de São Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Serviço de Água e Esgoto			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>		Nº	03.01.01
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>		Nº	17
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>		Nº	512
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Saneamento São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>		Nº	12
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
MODERNIZAÇÃO DE MOBIL E EQUIP DE INFOR			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>		Nº	117
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	
1,00		%	
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>			150.000,00

Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
**2026**  
Dados Enviados ao Legislativo

Situação: Em Elaboração	Fundamento Legal: 45	Data: 05/05/2025	Tipo: Projeto de Lei
<b>INICIAL</b>			
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>			
Serviço de Agua e Esgoto			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº	03.01.01	
<b>FUNÇÃO</b>			
Saneamento			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº	17	
<b>SUBFUNÇÃO</b>			
Saneamento Básico Urbano			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº	512	
<b>PROGRAMA</b>			
Mais Saneamento São Pedro			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº	12	
<b>TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			
SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	Nº	121	
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>			<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
1,00			%
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	150.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Executivo, 27/Mai/2025, 17h e 27m.

**Prefeitura Municipal de Sao Pedro-SP**  
**Planejamento Orçamentário - LDO**  
**Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental**  
**2026**  
**Dados Enviados ao Legislativo**

**Situação: Em Elaboração**      **Fundamento Legal: 45**      **Data: 05/05/2025**      **Tipo: Projeto de Lei**

**INICIAL**

**UNIDADE EXECUTORA**

Serviço de Água e Esgoto

**CÓDIGO DA UNIDADE** Nº 03.01.01

**FUNÇÃO**

Encargos Especiais

**CÓDIGO DA FUNÇÃO** Nº 28

**SUBFUNÇÃO**

Outros Encargos Especiais

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO** Nº 846

**PROGRAMA**

Mais Saneamento São Pedro

**CÓDIGO DO PROGRAMA** Nº 12

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE**

CONTRIBUICAO AO PASEP

**CÓDIGO DA ATIVIDADE** Nº 35

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
1,00

**UNIDADE DE MEDIDA**  
%

**CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO** 179.326,00

**TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS** 272.182.600,00

  
**Thiago Silvério da Silva**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

DEMONSTRATIVO  
DE  
RISCOS FISCAIS

Município de SAO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2026

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	3.457.574,58	Já foi previsto na fixação da despesa para o referido exercício.	3.457.574,58
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.457.574,58</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.457.574,58</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação de receita	526.829,00	Utilizaçõ da reserva de contingencia	526.829,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>526.829,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>526.829,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>3.984.403,58</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.984.403,58</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

FONTE:  
Procuradoria jurídica do município  
A provável frustração de arrecadação se da pelo possível Impacto no Imposto de Renda Retido na Fonte - Funcionários - Oriundo das prováveis medidas do aumento da isenção da Tabela do Imposto de Renda

  
Thiago Silverio da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO I  
METAS ANUAIS

Município de SÃO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2026

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2026			2027			2028			R\$ 1,00
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	272.182.600,00	260.461.818,18	0,008	282.838.000,00	260.248.435,77	0,008	301.515.000,00	267.328.724,67	0,008	101,316
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	266.905.864,00	255.412.310,05	0,008	277.305.478,00	255.157.782,48	0,008	295.689.421,00	262.163.659,56	0,008	99,358
Receitas Primárias Correntes	258.505.864,00	247.374.032,54	0,007	272.805.478,00	251.017.186,23	0,008	292.189.421,00	259.060.695,42	0,008	98,182
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.599.258,00	58.946.658,37	0,002	63.578.606,00	58.500.741,63	0,002	70.016.464,00	62.077.880,13	0,002	23,527
Transferências Correntes	177.932.000,00	170.269.856,46	0,005	189.641.341,00	174.495.161,02	0,005	201.811.956,00	178.930.178,66	0,005	67,813
Demais Receitas Primárias Correntes	18.974.606,00	18.157.517,70	0,001	19.585.531,00	18.021.283,58	0,001	20.361.001,00	18.052.436,63	0,001	6,842
Receitas Primárias de Capital	8.400.000,00	8.038.277,51	0,000	4.500.000,00	4.140.596,25	0,000	3.500.000,00	3.103.164,14	0,000	1,176
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	272.182.600,00	260.461.818,18	0,008	282.838.000,00	260.248.435,77	0,008	301.515.000,00	267.328.724,67	0,008	101,316
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	271.785.753,00	260.082.060,29	0,008	282.412.000,00	259.856.459,33	0,008	301.058.000,00	266.923.540,09	0,008	101,162
Despesas Primárias Correntes	248.901.053,00	238.182.825,84	0,007	269.704.000,00	248.163.415,53	0,007	288.052.950,00	255.393.024,43	0,008	96,792
Despesas Primárias Sociais	100.154.079,00	95.841.223,92	0,003	112.517.166,00	103.530.701,14	0,003	120.002.900,00	106.396.770,35	0,003	40,324
Outras Despesas Correntes	148.746.974,00	142.341.601,91	0,004	157.186.834,00	144.632.714,39	0,004	168.050.050,00	148.996.254,07	0,005	56,468
Despesas Primárias de Capital	22.884.700,00	21.899.234,45	0,001	12.708.000,00	11.693.043,80	0,000	13.005.050,00	11.530.515,67	0,000	4,370
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	6.074.038,24	5.812.476,78	2,306	5.770.336,33	5.309.473,99	0,000	5.481.819,51	4.860.281,64	0,000	1,842
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.879.889,00)	(4.669.750,24)	(1,853)	(5.106.522,00)	(4.698.676,85)	(0,000)	(5.368.579,00)	(4.759.880,53)	(0,000)	(1,804)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.879.889,00)	(4.669.750,24)	(1,853)	(10.213.044,00)	(9.397.353,70)	(0,000)	(10.737.158,00)	(9.519.761,06)	(0,000)	(3,608)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	3.721.518,41	3.561.261,64	1,413	3.833.163,96	3.527.018,73	0,000	3.948.158,88	3.500.510,02	0,000	1,327
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	174.695,69	167.172,91	0,066	179.936,56	165.565,48	0,000	185.334,66	164.321,11	0,000	0,062
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.130.655,91	1.081.393,22	0,429	1.073.553,11	987.811,11	0,000	1.019.875,46	904.240,27	0,000	0,343
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(37.069.457,32)	(35.473.164,90)	(14,073)	(38.922.930,19)	(35.814.253,03)	(0,001)	(40.869.076,70)	(36.235.272,38)	(0,001)	(13,733)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.819.181,76)	(3.654.719,39)	(1,450)	(4.010.140,85)	(3.689.860,92)	(0,000)	(4.210.647,89)	(3.733.237,59)	(0,000)	(1,415)

	2026	2027	2028
PIB Nominal	3.457.837.456.732,75	3.596.150.955.002,05	3.732.085.461.101,13
Receita Corrente Líquida - RCL	263.414.600,00	277.947.000,00	297.600.000,00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

  
Thiago Silveira da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2026

DEMONSTRATIVO II  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS  
FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Município de SAO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	231.818.000,00	-	106,298	229.975.027,60	-	102,441	Valor (1.842.972,40)	% -0,80
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	211.206.219,00	-	96,847	229.975.027,60	-	93,333	18.768.808,60	8,89
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	229.637.170,00	-	105,298	229.070.364,27	-	101,477	(566.805,73)	-0,25
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	229.343.430,00	-	105,163	229.070.364,27	-	101,347	(273.065,73)	-0,12
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	223.397.526,99	-	-	223.397.526,99	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	223.397.526,99	-	-	223.397.526,99	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(18.137.211,00)	-	(8,317)	904.663,33	-	(8,015)	19.041.874,33	-104,99
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(18.137.211,00)	-	(8,317)	(221.588.200,33)	-	(8,015)	(203.450.989,33)	1121,73
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.362.942,00	-	0,625	1.238.594,50	-	0,602	(124.347,50)	-9,12
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(32.084.327,00)	-	(14,712)	(33.876.189,99)	-	(14,178)	(1.791.862,99)	5,58
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(1.567.445,43)	-	(0,765)	5.595.929,60	-	(0,737)	7.263.375,03	-435,60

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	218.082.804,00	226.294.387,52

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no Item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

  
Thiago Silveira da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO III  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM  
AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS  
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Município de SAO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	204.394.000,00	231.818.000,00	13,42	244.860.000,00	5,63	272.182.600,00	11,16	282.838.000,00	3,91	301.515.000,00	6,60	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	190.780.439,00	211.206.219,00	10,71	227.463.490,00	7,70	266.905.864,00	17,34	277.305.478,00	3,90	295.689.421,00	6,63	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	202.437.826,00	229.637.170,00	13,44	242.543.668,00	5,62	272.182.600,00	12,22	282.838.000,00	3,91	301.515.000,00	6,60	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	202.278.326,00	229.343.430,00	13,38	242.223.668,00	5,62	271.785.753,00	12,20	282.412.000,00	3,91	301.058.000,00	6,60	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(11.497.887,00)	(18.137.211,00)	57,74	(14.760.178,00)	-18,62	(4.879.889,00)	-66,94	(5.106.522,00)	4,64	(5.368.579,00)	5,13	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (	(11.497.887,00)	(18.137.211,00)	57,74	(14.760.178,00)	-18,62	(4.879.889,00)	-66,94	(10.213.044,00)	109,29	(10.737.158,00)	5,13	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.562.505,78	1.362.942,00	-12,77	1.232.942,00	-9,54	1.130.055,91	-8,34	1.073.553,11	-5,00	1.019.875,46	-5,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(36.249.168,22)	(32.084.327,00)	-11,49	(35.290.391,00)	9,99	(37.069.457,32)	5,04	(38.922.930,19)	5,00	(40.869.076,70)	5,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.103.731,00	(1.667.445,43)	-179,26	(3.206.064,00)	92,27	(3.819.181,76)	19,12	(4.010.140,85)	5,00	(4.210.647,89)	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	226.372.272,21	244.915.717,00	8,19	244.860.000,00	-0,02	260.461.818,18	6,37	260.248.435,77	-0,08	267.328.724,67	2,72	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	211.294.859,29	223.139.370,37	5,61	227.463.490,00	1,94	255.412.310,05	12,29	255.157.782,48	-0,10	262.163.659,56	2,75	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	224.205.752,87	242.611.670,11	8,21	242.543.668,00	-0,03	260.461.818,18	7,39	260.248.435,77	-0,08	267.328.724,67	2,72	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	224.029.102,00	242.301.333,80	8,16	242.223.668,00	-0,03	260.082.060,29	7,37	259.856.459,33	-0,09	266.923.540,09	2,72	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(12.734.242,72)	(19.161.963,42)	50,48	(14.760.178,00)	-22,97	(4.669.750,24)	-68,36	(4.698.676,85)	0,62	(4.759.880,53)	1,30	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (	(12.734.242,72)	(19.161.963,42)	50,48	(14.760.178,00)	-22,97	(4.669.750,24)	-68,36	(9.397.353,70)	101,24	(9.519.761,06)	1,30	
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.730.520,39	1.439.948,22	-16,79	1.232.942,00	-14,38	1.081.393,22	-12,29	987.811,11	-8,65	904.240,27	-8,46	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(40.147.003,22)	(33.897.091,48)	-15,57	(35.290.391,00)	4,11	(35.473.164,90)	0,52	(35.814.253,03)	0,96	(36.235.272,38)	1,18	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	2.329.942,99	(1.761.656,10)	-175,61	(3.206.064,00)	81,99	(3.654.719,39)	13,99	(3.689.860,92)	0,96	(3.733.237,59)	1,18	

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

  
Thiago Silveiro da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO IV  
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO

Município de SAO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1,00					
	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	166.070,34	0,04	166.070,34	0,04	166.070,34	0,04
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	464.909.623,71	99,96	444.237.519,36	99,96	436.137.885,52	99,96
<b>TOTAL</b>	<b>465.075.694,05</b>	<b>100,00</b>	<b>444.403.589,70</b>	<b>100,00</b>	<b>436.303.955,86</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

  
Thiago Silvério da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO V  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Município de SAO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	329.048,55	944.479,09	232.724,41
Alienação de Bens Móveis	-	-	216.400,00
Alienação de Bens Imóveis	279.235,32	933.143,44	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	49.813,23	11.335,65	16.324,41
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	691.758,82	6.245,29	187.386,28
DESPESAS DE CAPITAL	691.758,82	6.245,29	187.386,28
Investimentos	691.758,82	6.245,29	187.386,28
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2024 (g)=((Ia-IIId)+IIIh)	2023 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2022 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	620.861,66	983.571,93	45.338,13

  
Thiago Silverio da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026


DEMONSTRATIVO VII  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA  
DA RECEITA

Município de SAO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2026

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2026	2028	
IPTU	Outros Benefícios	Desconto de 20% sobre o valor IPTU à pessoa portadora de doença grave - Lei Complementar nº 102 de 26/12/2013	7.562,00	9.150,02	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
IPTU	Outros Benefícios	Desconto de 20% sobre o valor IPTU aos aposentados - Lei Complementar nº 102 de 26/12/2013	7.562,00	9.150,02	Medidas para impulsionar o crescimento econômico e geração de bens e serviços, aumento de produção, emprego e renda da população e arrecadação de impostos
Tx Licenciamento para localização e Funcionamento	Concessão de isenção caráter não geral	Isenção Tx de licença para execução de obras particulares, no que tange construção de projeto padrão fornecido pelo município, conforme Anexo VII da LC 102	75.650,00	91.536,50	Instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando à geração de empregos, aumento da renda da população e arrecadação de impostos
IPTU/ISSQN/TFLF	Outros Benefícios	Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza fiscal ou tributária decorrente de programa de desenvolvimento econômico, turístico e de geração de emprego instituído por Lei Municipal	75.650,00	91.536,50	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
Taxa de licença para execução de obras	Outros Benefícios	Isenção Tx de licença para execução de obras particulares, no que tange construção de projeto padrão fornecido pelo município, conforme Anexo VII da LC 102	13.300,00	16.093,00	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
REFIZ	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ	833.700,00	1.008.777,00	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
REFIZ SAAESP	Outros Benefícios	Isenção de multas e juros no parcelamento - REFIZ	172.600,00	208.846,00	Não há medida de compensação, pois a renúncia utiliza o inciso I do art. 14 da LRF "Concessão de isenção caráter geral"
<b>TOTAL</b>			<b>1.186.024,00</b>	<b>1.304.626,40</b>	<b>1.435.089,04</b>

Fonte da Renúncia

  
**Thiago Silvério da Silva**  
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVO VIII  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS  
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Município de SAO PEDRO - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2026
Aumento Permanente da Receita	2.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.000.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000.000,00

  
Thiago Silerio da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

MEMORIAL DE CÁLCULO

METAS FISCAIS

# Memória e Metodologia de Cálculo da Receita LDO 2026

Documento que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), a LDO é a base para o equilíbrio entre receitas e despesas, e para o controle de custos e avaliação de resultados. Também fixa limites para os orçamentos 2026 e dispõe sobre gastos com pessoal e política fiscal, entre outros temas.

## PRINCÍPIOS

Segundo o Manual do Orçamento Público, os princípios orçamentários são assim classificados:

**PRINCÍPIO DA UNIDADE OU TOTALIDADE:** Previsto, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, determina existência de orçamento único para cada um dos entes federados – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada esfera federativa: a Lei Orçamentária Anual – LOA.

**PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE:** Estabelecido, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, recepcionado e normatizado pelo § 5º do art. 165 da Constituição Federal, determina que a LOA de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**PRINCÍPIO DA ANUALIDADE OU PERIODICIDADE:** Estipulado, de forma literal, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964, delimita o exercício financeiro

orçamentário: período de tempo ao qual a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA irão se referir.

Segundo o art. 34 da Lei nº 4.320, de 1964, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

**PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE:** Previsto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.

Ressalvam-se dessa proibição a autorização para abertura de crédito suplementar e a contratação de operações de crédito, nos termos da lei.

**PRINCÍPIO DO ORÇAMENTO BRUTO:** Previsto pelo art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964, obriga registrarem-se receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções.

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE:** Apresenta o mesmo fundamento do princípio da legalidade aplicado à administração pública, segundo o qual cabe ao Poder Público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autorizar, ou seja, se subordina aos ditames da lei. A Constituição Federal de 1988, no art. 37, estabelece os princípios da administração pública, dentre os quais o da legalidade e, no seu art. 165, estabelece a necessidade de formalização legal das leis orçamentárias:

*"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*II - as diretrizes orçamentárias; III - os orçamentos anuais."*

**PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE:** Princípio básico da atividade da Administração Pública no regime democrático, está previsto no caput do art. 37 da Magna Carta de 1988.

Justifica-se especialmente pelo fato de o orçamento ser fixado em lei, sendo esta a que autoriza aos Poderes a execução de suas despesas.

**PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA:** Aplica-se também ao orçamento público, pelas disposições contidas nos arts. 48, 48-A e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que determinam ao governo, por exemplo: divulgar o orçamento público de forma ampla à sociedade; publicar relatórios sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal; disponibilizar, para qualquer pessoa, informações sobre a arrecadação da receita e a execução da despesa.

**PRINCÍPIO DA NÃO-VINCULAÇÃO (NÃO-AFETAÇÃO) DA RECEITA DE IMPOSTOS:** O inciso IV do art. 167 da CF/88 veda vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo exceções estabelecidas pela própria Constituição Federal, *in verbis*:

*"Art. 167. São vedados:*

*[...]*

*IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional no 42, de 19.12.2003); [...]*

*§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)."*

## **DAS PROJEÇÕES DAS RECEITAS**

### **IR**

Para a projeção da receita de Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer natureza, utilizamos a fórmula padrão, tendo em vista que haverá retenção de Imposto de Renda de todos pagamentos efetuadas pela prefeitura, conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012 e tendo sua última alteração de nº 2145/2023, bem como as correlações entre o histórico de arrecadação deste tributo com o índice de preços, IPCA, e o crescimento do PIB real.

### **IPTU**

A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana é o valor venal da unidade imobiliária, assim entendido o valor que esta alcançaria para compra e venda à vista, segundo as condições do mercado.

Para a projeção do IPTU, em acordo com os termos do art. 97 do CTN, utilizaremos a atualização monetária da base de cálculo, que, na prática, corresponde ao valor venal do imóvel. Na Prefeitura, os valores são corrigidos pelo IPCA (IBGE). Foi considerado ainda a atualização da planta genérica, ou seja, o recadastramento de unidades imobiliárias, fato este que deve influenciar esta receita de forma positiva, bem como a inclusão de novos loteamentos que proporcionará um aumento significativo na arrecadação.

### **ITBI**

O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, tem como fato gerador a realização intervivos, por ato oneroso, de qualquer dos seguintes negócios: I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, como definidos na lei civil; II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os direitos reais de

garantia; III - a cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

## **ISSQN**

A atualização para a arrecadação de Impostos Sobre Serviços de Qualquer tem por base o índice de preços, IGP-M, bem como, a retomada das atividades comerciais no município, pós pandemia.

## **TAXAS**

Analisando o histórico de arrecadação desta fonte, em comparação com a evolução do IPCA no mesmo período de tempo.

## **RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO - CIP**

A receita de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública será estimada com base no índice de preços IPCA, uma vez que este apresenta correlação ao histórico de arrecadação da referida receita.

## **VALORES MOBILIÁRIOS**

A receita de valores mobiliários remunera os recursos em banco de diversas fontes diferentes. Para isso, utilizaremos a taxa Selic, tendo em vista que esta é a taxa de referência básica da economia.

## **FPM**

Usaremos o IPCA- IBGE, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação, no mesmo sentido, a arrecadação apresenta uma correlação ao crescimento econômico.

## **ITR**

Usaremos o IPCA- IBGE, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação, no mesmo sentido, a arrecadação apresenta uma correlação ao crescimento econômico.

### **ROYALTIES – LEI Nº 7990/89**

Para estimar a receita de Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo – Lei Nº 7990/89 – utilizaremos as projeções da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), autarquia responsável pela regulamentação do setor, conforme ofício nº140/2017:

### **SUS**

Para as projeções de receita do SUS, consideramos os valores repassados pela própria Secretaria de Saúde e aplicamos apenas o índice de correção monetária – IPCA – para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se tratam de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

### **FNAS**

Para as projeções de receita do FNAS, consideramos os valores repassados pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social e aplicamos apenas o índice de correção monetária – IPCA – para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à regra, tendo em vista que se tratam de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

### **FNDE/ TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS/FUNDEB**

Para as projeções de receita do FNDE, consideramos os valores repassados pela própria Secretaria de Educação e aplicamos apenas o índice de correção monetária – IPCA – para projetarmos as receitas dos próximos anos. A fórmula de cálculo será exceção à

regra, tendo em vista que se tratam de recursos vinculados, em que preferimos que prevaleça, acima de tudo, a moderação.

Transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação. Para este Município, temos, como principal fonte de recursos, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Os recursos do FUNDEB advêm de fontes de impostos e de transferências constitucionais, sendo assim, julgamos pertinente levar em consideração as mesmas variáveis utilizadas no cálculo de projeção dos recursos de origem para projetar os recursos do FUNDEB.

#### **ICMS**

Usaremos o IGP-M, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação das receitas de ICMS.

#### **IPVA**

Usaremos o IGP-M, pois apresenta uma correlação significativa em relação ao histórico de arrecadação das receitas de ICMS.

#### **IPI SOBRE EXPORTAÇÃO**

Vale ressaltar, nesse caso, dado o histórico de arrecadação deste tributo no Município, que as correlações entre o IGP-M e Exportações com a arrecadação deste tipo de tributo.

#### **CIDE**

Para a projeção da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, utilizaremos a seguinte fórmula:

$$\text{Ret1} = (\text{Ret0} + \text{Ret-1} + \text{Ret-2}) * 1/3$$

A fórmula consiste em utilizar a média de arrecadação dos últimos três períodos. Isso, pois, não conseguimos estimar uma correlação linear significativa com as variáveis históricas de arrecadação desta transferência.

### **TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)**

A Lei nº 7.990 de 28 de dezembro de 1989 Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continentais, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. (Art. 21, XIX da CF). No art.9 da referida lei versa que os Estados transferirão aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) da parcela da compensação financeira que lhes é atribuída.

Vale ressaltar, nesse caso, dado o histórico de arrecadação deste tributo no Município, que as correlações entre o IGP-M e Crescimento econômico com a arrecadação deste tipo de tributo.

Segue anexo I contendo planilha com Fontes de Financiamento dos Programas de Governo – Estimativa das Receitas Orçamentárias – LDO 2026.

São Pedro, 28 de maio de 2025.

  
Thiago Silvério da Silva  
Prefeito Municipal

**Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.  
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais  
Dados Enviados ao Legislativo**

**Estimativa das Receitas Orçamentárias**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2026		Total	
	Direta	Indireta		
<b>Receitas Correntes</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	265.888.750,00	17.426.500,00	283.315.250,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.381.000,00	47.258,00	55.428.258,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	6.171.000,00	-	6.171.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.197.671,00	480.000,00	4.677.671,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.344.000,00	16.699.257,00	18.043.257,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	198.337.750,00	50.000,00	198.387.750,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	457.329,00	149.985,00	607.314,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-	555.100,00	555.100,00
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	-	555.100,00	555.100,00
<b>Receitas de capital</b>				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.767.000,00	5.001.000,00	8.768.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	367.000,00	1.000,00	368.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.400.000,00	5.000.000,00	8.400.000,00
<b>Total de Receitas</b>		269.655.750,00	22.982.600,00	292.638.350,00
<b>Deduções da receita</b>				
<b>FUNDEB</b>				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	20.455.750,00	-	20.455.750,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	20.455.750,00	-	20.455.750,00
<b>Total das Deduções</b>		20.455.750,00	-	20.455.750,00
<b>Total Líquido das Receitas</b>		249.200.000,00	22.982.600,00	272.182.600,00
<b>Total Geral</b>			272.182.600,00	272.182.600,00

  
 Thiago Silvério da Silva  
 Prefeito Municipal